



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITALNº 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL.....Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 73267/2024
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO 04/06/2024

HORARIO: 09h00min.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ- GO.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, N. 235, CENTRO - ITAJÁ – GO

O MUNICIPIO DE ITAJÁ ESTADO DE GOIÁS, Pessoa de direito Público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.186.757/0001-47**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.475.739/0001-76** com sede administrativa na Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá – GO, pela sua Gestora Sr^a Adelaine Barbosa de Oliveira, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) **Marcelo Faria Santos** e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1224A/2023, de 03 de abril de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.1251A de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, Tipo menor preço por item** conforme descrito neste Edital e seus anexos. Os interessados na presente licitação poderão retirar o Edital e respectivos anexos no endereço eletrônico site <http://itaja.go.gov.br/> à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, no caso de dúvidas, entrar em contato com sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itajá-GO, ou por



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001-47



prefeituraitaja.licitacao@gmail.com, assim como pelo telefone (64) 3648-7500, em dias úteis no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

b) O Agente de Contratação e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo Decreto nº 1224A/2023, de 03 de abril de 2023.

c) A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Itajá – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

d) *Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

e) A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

f) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, o Agente de Contratação convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

2.1.3. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente

Rua Antonio Nunes da Silva, 235 – Centro - CEP 75815-000 - Fone: (64) 3648-7500 - Itajá-GO.

site: www.itaja.go.gov.br | e-mail: prefeituraitaja.licitacao@gmail.com



no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.1.4.As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Itajá-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.1.5.A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

2.1.6.Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão daimpresa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

2.1.7.Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o e os membros da Equipe de Apoio.

2.2.É vedada a participação de empresas:

2.2.1.Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2.Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

2.2.3.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4.Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.5.Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

2.2.6.Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Itajá-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - O credenciamento se dará junto ao Agente de Contratação (Pregoeiro) por um **sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto** ou por um representante munido **Procuração, com firma reconhecida**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes,



identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

a) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

b) Empresário INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Sociedade empresária, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, com **COPIA DE RG E CPF DOS SÓCIOS;**

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.1.2– Declaração Pleno Atendimentos aos Requisitos Edital (anexo IV);

3.1.3 – Declaração de Microempresa EPP (anexo V);

3.1.4 – Carta de Credenciamento (anexo X);

3.1.5 – Certidão Simplificada Microempresa, atualizada (Junta Comercial) com emissão dentro o prazo de 30 dias;

3.1.6– Prova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

3.1.7 – Arquivo Eletrônico (Pen-drive com proposta e credenciamento);

3.2. A licitante, querendo participar da licitação, **sem a representação do credenciado ou representante**, deverá encaminhar separadamente além do arquivo (Pen-drive) contendo a proposta, os envelopes contendo: o primeiro, a proposta, e o segundo, a habilitação com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ - GO, RUA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, N. 235, CENTRO – CEP 75815-000, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**, incluindo os dizeres “ENTREGAR O ENVELOPE LACRADO”.



3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados. Os seguintes documentos deverão constar com os envelopes protocolados:

3.4. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

3.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

4 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um Agente de Contratação (Pregoeiro), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, na da Municipalidade.

4.2. Cada empresa interessada deverá apresentar ao Pregoeiro, sua proposta de preços e habilitação, em envelopes separadamente, fechados por qualquer sistema de colagem ou lacre e rubricado no fecho. O envelope deverá ser apresentado, contendo as seguintes indicações no seu verso:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Ainda poderá utilizar o modelo de proposta como consta nos anexos deste edital, desde que carimbe com carimbo CNPJ.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, e CNPJ da participante;

b) número do Pregão;

c) especificação dos itens cotados, em conformidade com o Anexo II – Objeto deste edital.

d) todos os itens cotados deverá constar a marca;

e) preço unitário em até 02 (duas) casas decimais, e o valor por item com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, em moeda corrente nacional (real), expresso em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

g) Prazo de validade dos produtos deverão ter validade no mínimo de 06 meses a contar da data do recebimento, salvo os de validades menores previsto pela fabricante os quais ficam condicionados ao limite previsto

h) Deverá ser apresentada **POR MEIO DIGITAL E POR MEIO FÍSICO** (datilografada ou impressa).

i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

j) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras da Lei 14.133/2021.



k) O Agente de Contratação (Pregoeiro) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3. Os produtos licitados deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**

5.4. Cada ITEM descrito no referido anexo será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

5.5. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um dos ITENS, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

5.6. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou procedência** de cada produto/material, valor unitário e total de cada item.

5.7. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.

5.8. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

c) Empresário **INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) Sociedade empresária, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento



comprobatório de seus administradores, com **COPIA DE RG E CPF DOS SÓCIOS**;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs: Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa (Receita Federal)
- b) Prova de Regularidade (CRF) Fundo Garantia Tempo de Serviço (FGTS)
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- d) Certidão Negativa de Débito Receita Estadual (SEFAZ)
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal (Sede)

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal; dentro do prazo de validade.
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal na sede do Licitante Fornecedor para exercer atividades de comercialização e venda **DOS PRODUTOS LICITADOS**.
- c) Comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA.
- d) No caso de Farmácias e Drogarias deverá apresentar a Certidão de Regularidade Farmacêutica emitida pelo CRF.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5 - DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO VII)**
- b) **Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Não emprega Menor) (ANEXO VI)**



- c) Declaração de Idoneidade (ANEXO IX)**
- d) Declaração de Ausência de Vinculo (Anexo VIII)**

6.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de Certidão Negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.1.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

6.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

7 – DO CRITERIO/PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



7.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **73267/2024**.

7.2. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 4.1 e com os envelopes da “Documentação” e “Proposta”, apresentados na forma anteriormente definida.

7.3. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 3 o Agente de Contratação (Pregoeiro) procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes por itens, iniciando pelo primeiro e após passar todas as etapas até o item 7.16, finalizando o preço do primeiro Item, o pregoeiro dará início às etapas de classificação e lances do próximo item consecutivo, como determinado nos itens de 7.4 a 7.16, até o último item. No caso de ocorrer apenas o envio do envelope de proposta, a licitante participará abrindo mão do lance verbal.

7.4. Serão classificados pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

7.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.8. O Agente de Contratação (Pregoeiro) convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 7.3, 7.4 e 7.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

7.9. Só serão aceitos lances da seguinte forma: O lance mínimo será de 0,5% (zero vírgula cinco por Cento) Para determinar o valor de cada lance, será considerado o menor valor proposto pelos licitantes em cada item.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



7.10. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

7.11. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

7.13. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.15. Casos não se realizem lance verbal será verificada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por Item orçados pela Administração.

7.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável dispensando o valor mínimo de lances, devendo essa negociação se dar em público e formalizada em ata, em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

7.17. O valor do desconto, entre o valor da proposta e o valor final vencedor do item, será repassado na mesma proporção a todos os itens que compõe o referido Item.

7.18. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar de cada Item, será aberto o envelope da "Documentação" contendo os documentos de habilitação dos licitantes de cada item, para confirmação das suas condições de habilitação;

7.19. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) declarará o licitante vencedor.

7.20. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

7.21. Caso a apuração de todos os itens não termine no mesmo dia a sessão continuará no próximo dia útil, no mesmo local às 08h00min, ou outro horário registrado em ata.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001-47



7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes.

7.23. A deliberação do Agente de Contratação (Pregoeiro) ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

8 - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.4. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9 - DOS PRAZOS DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

9.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de autorização de compras, ou requisição de forma parcelada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, COM PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, CONFORME MARCA, TIPO E QUALIDADE ESPECIFICADOS NA PROPOSTA APRESENTADA, E ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS.

9.3. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal deste município ou Secretaria de Saúde.

9.4. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

9.5. OS MEDICAMENTOS E OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, SALVO OS DE VALIDADES MENORES



PREVISTO PELA ANVISA/LEI, OS QUAIS FICAM CONDICIONADOS AO LIMITE PREVISTO PELO FABRICANTE.

9.6. A Licitante que efetuar a entrega dos **Medicamentos e Materiais Farmacológico**, fora do prazo estipulado, ficarão impedidos de participar da próxima licitação da Prefeitura Municipal de Itajá-GO. Em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal/ fatura, contendo descrição do objeto correspondente ao item entregue, devidamente atestada pelo setor responsável realizado através de **TRANSFERENCIA BANCARIA** em conta corrente da Vendedora.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA

11.1. A ATA deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

11.2. O prazo para assinatura da ATA será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.3. A Licitante que convocada para assinar a ATA deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

11.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 11.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município de Itajá aplicará as penalidades cabíveis.

11.5. A ATA terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

11.6. O prazo de vigência da ATA será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.7. Se durante a vigência da ata for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



11.8. A extinção da ata poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.11. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia, caso haja;
- II- pagamentos devidos pelos serviços executados até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização compulsória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.12. Constituirão motivos para extinção da ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

11.13. A ata terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001-47



- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazos superior a 3 (três) meses;*
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.*
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

11.14. A rescisão da ata poderá ser:

- I-** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II-** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III-** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Itajá poderá sujeitar a Detentora da Ata/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

Rua Antonio Nunes da Silva, 235 – Centro - CEP 75815-000 - Fone: (64) 3648-7500 - Itajá-GO.

site: www.itaja.go.gov.br | e-mail: prefeituraitaja.licitacao@gmail.com



12.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Garantia, consistindo na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

13.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

13.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Lei Orçamentária em vigência, na seguinte Rubrica

05.01.10.122.1410.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 00 – Material de Consumo

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Agente de Contratação adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

16 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

16.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

16.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

16.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

16.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

17 - DOS RECURSOS

17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.3. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terão efeito suspensivo.

17.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o Município de Itajá-GO. – Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá – GO Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



para que possa ser anexada no processo junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg. 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

18 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO/ATA

18.1. O Contrato/ATA poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.1.1. Os valores da ata são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.2. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

18.1.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.4. O Contrato/ata será cancelado mediante formalização por despacho do órgão Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

18.1.4.1. Descumprir as condições do Contrato/ata;

18.1.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.4.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

18.1.5. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

Rua Antonio Nunes da Silva, 235 – Centro - CEP 75815-000 - Fone: (64) 3648-7500 - Itajá-GO.

site: www.itaja.go.gov.br | e-mail: prefeituraitaja.licitacao@gmail.com



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001-47



caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.5.1. Por razão de interesse público; ou

18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itajá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itajá, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio e Departamento Jurídico.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itajá, Estado de Goiás.

19.11. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados na presente licitação na sede da Municipalidade, localizada à Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá -GO, nos dias úteis, das 07h às 13h, ou pelo <http://itaja.go.gov.br>. Outras informações pelo e-mail prefeituraitaja.licitacao@gmail.com, assim como pelo telefone (64) 3648-7500.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



19.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou autoridade superior, nos termos da legislação pertinente.

19.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.16. Integram e fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 01)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
(Fora dos envelopes)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Fora dos envelopes)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Envelopes 02)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO (Envelope 02)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (Envelope 02)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Envelopes 02)

ANEXO X – CARTA DE CREDENCIAMENTO (Fora dos envelopes)

ANEXO XI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Arquivo Eletrônico – Pen-drive; proposta e credenciamento preenchidos (fora dos envelopes).

Itajá-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024

Marcelo Faria Santos
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Media Valor	Valor Total
1	ABRETIA 60MG 30CPS	15	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
2	ACALENTUS 250MG 60 CPS	15	R\$ 62,96	R\$ 944,40
3	ACALENTUS MELAT LTRIPTO 210MG C/60	15	R\$ 88,24	R\$ 1.323,60
4	ACETILCISTEINA 600MG 16X5G	25	R\$ 65,03	R\$ 1.625,75
5	ADDERA D3 10000UI 10CPS	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
6	ADDERA D3 7.000 UI C/10 COMP	15	R\$ 79,62	R\$ 1.194,30
7	ADTON VITM A+D 50.000/10.000 UI/ML 20ML	15	R\$ 24,82	R\$ 372,30
8	AERODINE SPRAY 200 DOSES	15	R\$ 50,85	R\$ 762,75
9	AEROLIN SOL 10ML	30	R\$ 20,61	R\$ 618,30
10	AIRES 600MG GRAN C/16 ENV	15	R\$ 92,01	R\$ 1.380,15
11	AKINETON 2 MG 80CPR	15	R\$ 46,90	R\$ 703,50
12	ALBEL 200MG SUSP 10ML	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
13	ALEKTOS 20MG 30COMP	15	R\$ 125,08	R\$ 1.876,20
14	ALENIA 12/400 C/60 CAP+INAL	35	R\$ 186,59	R\$ 6.530,65
15	ALENIA 12/400 C/60 CPS REFIL	35	R\$ 148,13	R\$ 5.184,55
16	ALENTHUS XR 150MG 30CPS	35	R\$ 133,90	R\$ 4.686,50
17	ALGINAC RETARD 10CPR	25	R\$ 68,61	R\$ 1.715,25
18	ALIVBABY POM 20G	15	R\$ 30,49	R\$ 457,35
19	ALPRAZOLAM 1MG 30CP	100	R\$ 53,96	R\$ 5.396,00
20	ALPRAZOLAM 2MG 30CPR	35	R\$ 66,19	R\$ 2.316,65
21	AMINOFILINA 200MG 20CPR	25	R\$ 13,36	R\$ 334,00
22	AMIODARONA 200 MG C/30 CPR	15	R\$ 43,81	R\$ 657,15
23	AMITRIPT 25MG 20CPR	15	R\$ 21,12	R\$ 316,80
24	AMITRIPTILINA 25MG 30CPR	15	R\$ 21,10	R\$ 316,50
25	AMYTRIL 10MG 30CPS	45	R\$ 18,07	R\$ 813,15
26	ANCORON 200MG 30CPR	30	R\$ 51,56	R\$ 1.546,80
27	ANDROCUR 100MG C 20 COMP	30	R\$ 431,10	R\$ 12.933,00
28	ANDROCUR 50MG 20CPR	35	R\$ 228,29	R\$ 7.990,15
29	ANLO 5MG 30CPR	35	R\$ 35,04	R\$ 1.226,40
30	ANLODIPINO 5MG 30CP	15	R\$ 43,29	R\$ 649,35
31	ANORO 62,5/25MCG 30 DOSES	15	R\$ 366,24	R\$ 5.493,60
32	APIDRA 100UI/ML INJ 10ML	40	R\$ 150,10	R\$ 6.004,00
33	APIDRA 100UI/ML INJ 3ML	200	R\$ 126,68	R\$ 25.336,00
34	APIDRA SOLOSTAR INJ 3ML+1SIS	30	R\$ 45,09	R\$ 1.352,70
35	APRAZ 2,0MG 30CPR	30	R\$ 147,59	R\$ 4.427,70
36	APRESOLINA 50MG 20DRG	15	R\$ 13,01	R\$ 195,15
37	APTAMIL PEPTI 800G	35	R\$ 291,24	R\$ 10.193,40
38	APTAMIL PREMIUM 1 800G	35	R\$ 92,08	R\$ 3.222,80
39	APTAMIL SOJA 1 400G	15	R\$ 88,02	R\$ 1.320,30
40	APTAMIL SOJA N2 400G	30	R\$ 141,14	R\$ 4.234,20
41	ARCOXIA 60MG 7CPR	30	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
42	ARCOXIA 90MG 14CPR	30	R\$ 154,66	R\$ 4.639,80
43	ARCOXIA 90MG 2CPR	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



44	ARCOXIA 90MG 7CPR	15	R\$ 75,84	R\$ 1.137,60
45	AREDS C/ 4BL X 15 CAP	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
46	ARIPRAZOL 10MG 30CPR	15	R\$ 250,12	R\$ 3.751,80
47	ARIPRAZOL 30MG 10CPR	35	R\$ 527,34	R\$ 18.456,90
48	ARISTAB 1MG/ML SUSP OR 150ML	15	R\$ 258,71	R\$ 3.880,65
49	ARTICO 500MG+400MG 30CPS	15	R\$ 234,18	R\$ 3.512,70
50	ARTROFLAN 150MG 40CPR	15	R\$ 161,73	R\$ 2.425,95
51	ARTROSIL 160MG 20CPS	15	R\$ 75,10	R\$ 1.126,50
52	ASSERT 25MG C/30 COMP REV	15	R\$ 66,95	R\$ 1.004,25
53	ATACAND HCT 16MG 12,5MG 30CPR	15	R\$ 121,25	R\$ 1.818,75
54	ATENOLOL 25MG 30CPR	25	R\$ 35,68	R\$ 892,00
55	ATENOLOL+CLORT 50/12,5MG 30CPR	30	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
56	ATENSINA 100MCG 30CPR	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75
57	ATORVASTATINA 40MG 30CPR	35	R\$ 158,33	R\$ 5.541,55
58	ATORVASTATINA CALC 20MG 30CPR	15	R\$ 139,38	R\$ 2.090,70
59	ATRACE 37,5+325MG C/10 COMP	15	R\$ 35,76	R\$ 536,40
60	AVAMYS 27,5MG SPR NAS 120DS	15	R\$ 69,82	R\$ 1.047,30
61	AZITROMICINA 500MG 5CPR	15	R\$ 55,44	R\$ 831,60
62	BABYMED MENINA POM 45G	30	R\$ 26,81	R\$ 804,30
63	BASAGLAR 100U/ML X 5	25	R\$ 280,54	R\$ 7.013,50
64	BASAGLAR KWIKPEN 100U/ML X 5	20	R\$ 283,92	R\$ 5.678,40
65	BELSCOPAN CPT 20 DRGS	15	R\$ 23,96	R\$ 359,40
66	BENEUM 300MG 30CPR	15	R\$ 35,57	R\$ 533,55
67	BEPANTRIZ 50MG 30GR	35	R\$ 27,62	R\$ 966,70
68	BESILAPIN 5MG 30CPR	40	R\$ 20,41	R\$ 816,40
69	BESILATO ANLODIPINO 10MG 30CPR	15	R\$ 55,59	R\$ 833,85
70	BESILATO ANLODIPINO 5MG 20CPR	15	R\$ 45,54	R\$ 683,10
71	BESILATO ANLODIPINO 5MG 30CPR	15	R\$ 52,81	R\$ 792,15
72	BETADINE XR 48MG C/30 CPR	40	R\$ 83,64	R\$ 3.345,60
73	BETAISTINA 16MG 30CPR	15	R\$ 28,39	R\$ 425,85
74	BETAMET+FOSF.BET 5+2MG INJ	15	R\$ 38,28	R\$ 574,20
75	BETAPROSPAN INJ 1AMP	15	R\$ 35,84	R\$ 537,60
76	BETRAT 100+100MG+5000MCG C/90CPR	15	R\$ 210,64	R\$ 3.159,60
77	BICERTO 150 MG X 10 CPR	15	R\$ 50,52	R\$ 757,80
78	BIGFRAL PANTS G/XG 18 UN	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85
79	BIOCALCIO+VIT D 200UI 90 COMP	30	R\$ 88,16	R\$ 2.644,80
80	BISOPROLOL 2,5MG 30CPR	15	R\$ 91,30	R\$ 1.369,50
81	BISOPROLOL 5MG 30CPR	15	R\$ 110,99	R\$ 1.664,85
82	BOLSA AG/QUENT.SA 18X25	15	R\$ 70,18	R\$ 1.052,70
83	BRASART HCT 160/12,5MG 30CPR	15	R\$ 86,42	R\$ 1.296,30
84	BRASART HCT 160/25MG 30CPR	40	R\$ 95,58	R\$ 3.823,20
85	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	20	R\$ 26,17	R\$ 523,40
86	BROMAZEPAM 6MG 30CPR	75	R\$ 32,85	R\$ 2.463,75
87	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG C/30	60	R\$ 137,73	R\$ 8.263,80
88	BROMOPRIDA 10MG 20CPR	25	R\$ 29,20	R\$ 730,00
89	BUPIUM XL 300 MG X 60 CPR	30	R\$ 276,06	R\$ 8.281,80
90	BUPROPIONA 150MG 30CPR	15	R\$ 157,64	R\$ 2.364,60
91	BUPROVIL 600MG 30CPR	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00
92	BUSCODUO C/20 CPR	15	R\$ 31,55	R\$ 473,25
93	CALCIODEX MDK 1250MG 30CPR	20	R\$ 145,58	R\$ 2.911,60
94	CARBOLITUM 300MG 50CPR	15	R\$ 57,12	R\$ 856,80
95	CARBOLITUM CR 450MG C/60CPR	15	R\$ 128,26	R\$ 1.923,90
96	CARDOMARIN 254MG/CAP 20 CAPS	15	R\$ 99,69	R\$ 1.495,35
97	CARVEDILOL 3,125MG 15CPR	15	R\$ 47,85	R\$ 717,75
98	CARVEDILOL 3,125MG 30CPR	15	R\$ 49,75	R\$ 746,25
99	CEFALEXINA 500MG 10CPR	80	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
100	CELECOXIBE 200MG 10CPR	25	R\$ 46,28	R\$ 1.157,00
101	CELERG XPE 120ML	30	R\$ 35,43	R\$ 1.062,90
102	CELESTRAT 2MG/5ML XPE 120ML	15	R\$ 38,31	R\$ 574,65



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



103	CENEVIT C 1GR 10CPR	60	R\$ 23,44	R\$ 1.406,40
104	CENTROTABS CALCIO	70	R\$ 93,07	R\$ 6.514,90
105	CETOBETA POM 30GR	15	R\$ 37,83	R\$ 567,45
106	CETOPROFENO 150 MG X 10 CPR	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
107	CICAPLAST BAUME B5 - TUBO 40ML	25	R\$ 92,70	R\$ 2.317,50
108	CILOSTAZOL 100 MG X 30 CPR	15	R\$ 81,33	R\$ 1.219,95
109	CINARIZINA 75MG 30CPR	15	R\$ 26,98	R\$ 404,70
110	CIPROFIBRATO 100MG 30CPR	20	R\$ 85,95	R\$ 1.719,00
111	CIPROFLOXACINO 500MG 14CPR	75	R\$ 58,69	R\$ 4.401,75
112	CITALOPRAM 20MG 15 CPR	15	R\$ 43,71	R\$ 655,65
113	CITALOPRAM 20MG 28CPR	15	R\$ 137,76	R\$ 2.066,40
114	CITALOPRAM 20MG 30CPR	30	R\$ 158,37	R\$ 4.751,10
115	CITONEURIN 5000MCM C/90	60	R\$ 249,83	R\$ 14.989,80
116	CITONEURIN 5000MCG 20CP	35	R\$ 71,42	R\$ 2.499,70
117	CITONEURIN 5000MCG 60CPR	40	R\$ 175,44	R\$ 7.017,60
118	CLAVULIN 500MG C/21	40	R\$ 165,53	R\$ 6.621,20
119	CLAVULIN 500MG C/30	15	R\$ 216,41	R\$ 3.246,15
120	CLAVULIN BD 875MG 20CPR	15	R\$ 177,51	R\$ 2.662,65
121	CLAXAM 500MG+125MG 14CPR	15	R\$ 143,78	R\$ 2.156,70
122	CLOB-X POM 30GR	15	R\$ 53,38	R\$ 800,70
123	CLONAZEPAM 0,5MG 30CPR	15	R\$ 11,17	R\$ 167,55
124	CLONAZEPAM 2,0MG 20CPR	60	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
125	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML	70	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50
126	CLOPIDOGREL 75MG C/30 COMP REV	15	R\$ 65,33	R\$ 979,95
127	CLOPIPLAX 75MG 28CPR	70	R\$ 76,07	R\$ 5.324,90
128	CLOR DORZOL+TIMOL GTS 5ML	40	R\$ 88,11	R\$ 3.524,40
129	CLORID.AMITRIPT HCL 25MG 30CPR	15	R\$ 30,82	R\$ 462,30
130	CLORID.PIOGLITAZONA 45MG 15CPR	15	R\$ 199,83	R\$ 2.997,45
131	CLORID.TRAMADOL 50MG 10CPS	15	R\$ 46,92	R\$ 703,80
132	CLORID.VENLAFAXINA 75MG 30CPR	25	R\$ 200,87	R\$ 5.021,75
133	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG 30CPR	55	R\$ 198,41	R\$ 10.912,55
134	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG 30CPS	20	R\$ 201,83	R\$ 4.036,60
135	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150MG 30CPS	15	R\$ 244,58	R\$ 3.668,70
136	CLORTALIDONA 12,5MG 60CPR	15	R\$ 21,23	R\$ 318,45
137	COGNITUS 225MG 60CPR	15	R\$ 141,21	R\$ 2.118,15
138	COLPISTATIN CR 40G+10APLI	25	R\$ 54,51	R\$ 1.362,75
139	CONCARDIO 2,5MG COM 30 COMP	15	R\$ 83,43	R\$ 1.251,45
140	CORTICORTEN 20MG 20CPR	35	R\$ 30,05	R\$ 1.051,75
141	CORUS 50MG 30CPR	30	R\$ 14,02	R\$ 420,60
142	CORUS H 50/12,5MG 30CPR	15	R\$ 67,31	R\$ 1.009,65
143	CRESTOR 40MG 30CPR	15	R\$ 376,68	R\$ 5.650,20
144	DAFORIN 20MG 30CPR	15	R\$ 87,90	R\$ 1.318,50
145	DAFORIN GTS 20ML	25	R\$ 65,92	R\$ 1.648,00
146	DAXAS 500MCG COM 30CP	20	R\$ 286,95	R\$ 5.739,00
147	DEPAKENE 500MG 50CPR	15	R\$ 97,44	R\$ 1.461,60
148	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE 100ML	25	R\$ 26,36	R\$ 659,00
149	DESDUO 50MG C/60CPR	35	R\$ 154,80	R\$ 5.418,00
150	DESLORANA XAROPE 60ML (DESLORATADINA)	15	R\$ 45,01	R\$ 675,15
151	DESVENLAFAXINA 100MG 30CPR	15	R\$ 165,16	R\$ 2.477,40
152	DESVENLAFAXINA 50MG 30 CPR	55	R\$ 160,30	R\$ 8.816,50
153	DEXFER 100MG 30CPR	45	R\$ 63,68	R\$ 2.865,60
154	DEXILANT 60 MG 60CAP	15	R\$ 236,78	R\$ 3.551,70
155	DIACQUA 25MG C/30	15	R\$ 27,29	R\$ 409,35
156	DIAMICRON MR 60MG 60CPR	35	R\$ 193,14	R\$ 6.759,90
157	DIGEPLUS 30CPS	15	R\$ 52,74	R\$ 791,10
158	DIGESTIL SOL 20ML	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
159	DILTIAZEM 60MG 50CPR	15	R\$ 37,67	R\$ 565,05
160	DIOVASES 500 450+50MG C/60	15	R\$ 90,18	R\$ 1.352,70
161	DIPIRONA SODICA 1000MG 10ML	15	R\$ 8,23	R\$ 123,45



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



162	DIUREMIDA 40MG 20CPR	15	R\$ 11,96	R\$ 179,40
163	DIURIX 25MG 30CPR	15	R\$ 21,83	R\$ 327,45
164	DIVALCON ER 500MG 60 COMP	45	R\$ 137,72	R\$ 6.197,40
165	DOIS 60 CPS	25	R\$ 45,81	R\$ 1.145,25
166	DOLAMIN 250MG 12CPR	15	R\$ 32,42	R\$ 486,30
167	DOMPED GOTAS 5MG/ML FR 20ML	15	R\$ 56,53	R\$ 847,95
168	DOMPERIDOMA 10MG C/30CPR	15	R\$ 36,54	R\$ 548,10
169	DOMPERIDONA 10MG C/60CPR	15	R\$ 42,23	R\$ 633,45
170	DONAREN 100MG 30CPR	90	R\$ 121,39	R\$ 10.925,10
171	DONAREN 50MG 60CPR	45	R\$ 115,51	R\$ 5.197,95
172	DONAREN RETARD 150MG 30CPR	100	R\$ 181,73	R\$ 18.173,00
173	DORILEN 12CPR	15	R\$ 25,91	R\$ 388,65
174	DRAMAVIT B6 25MG GTS 20ML	35	R\$ 17,63	R\$ 617,05
175	DRAMIN B-6 C/30	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
176	DROPY 50.000 UI X 4 CPR	15	R\$ 98,23	R\$ 1.473,45
177	DROPY 7.000 UI X 10 CPR	15	R\$ 45,36	R\$ 680,40
178	DROPY D 1000UI C/30 CPR	15	R\$ 41,02	R\$ 615,30
179	DULOXETINA 30MG 30CPS	15	R\$ 159,89	R\$ 2.398,35
180	DULOXETINA 60MG 30CPS	15	R\$ 311,05	R\$ 4.665,75
181	DUOMO HP 2+5MG 30CPS	40	R\$ 152,22	R\$ 6.088,80
182	DUTAM 0,5+0,4 30 CPS	70	R\$ 115,90	R\$ 8.113,00
183	ECASIL 81MG 30CPR	15	R\$ 16,12	R\$ 241,80
184	ECOFILM 5 MG/ML SOL OFT X 5 ML	15	R\$ 21,25	R\$ 318,75
185	ECOFILM COLIRIO 15ML	35	R\$ 53,90	R\$ 1.886,50
186	EDISTRIDE 10MG C/30 COMP	15	R\$ 216,47	R\$ 3.247,05
187	ELIQUIS 5MG C/60CPR	30	R\$ 363,92	R\$ 10.917,60
188	EMAMA 400MG 30CPS	20	R\$ 46,64	R\$ 932,80
189	ENALAPRIL 10MG 30CPR	15	R\$ 31,03	R\$ 465,45
190	ENSURE 850G	15	R\$ 262,93	R\$ 3.943,95
191	ENTEROGERMINA 2 BCFUS 5MLX10FR	40	R\$ 118,63	R\$ 4.745,20
192	ENTRESTO 24MG+26MG 28CPR	55	R\$ 201,62	R\$ 11.089,10
193	ENTRESTO 49MG+51MG 60CPR	15	R\$ 411,50	R\$ 6.172,50
194	ESCITALOP 15MG 30CP	100	R\$ 177,27	R\$ 17.727,00
195	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	70	R\$ 136,37	R\$ 9.545,90
196	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	15	R\$ 238,06	R\$ 3.570,90
197	ESMOG 40MG 28CPR	75	R\$ 240,03	R\$ 18.002,25
198	ESOGASTRO IBP 500+500+20MG 126CAP	55	R\$ 420,66	R\$ 23.136,30
199	ESOMEPRAZOL MAG. TRI-HIDR 40MG 28CPR	15	R\$ 148,20	R\$ 2.223,00
200	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 28CPR	15	R\$ 307,30	R\$ 4.609,50
201	ESOP 40MG 14CPR	15	R\$ 199,26	R\$ 2.988,90
202	ESOP 40MG 28CPR	15	R\$ 251,55	R\$ 3.773,25
203	ESPIRONOLACTONA 25MG 30CPR	15	R\$ 28,47	R\$ 427,05
204	ETIRA 100MG 100ML+SER	35	R\$ 92,76	R\$ 3.246,60
205	ETIRA 250MG C/30 CP	115	R\$ 191,86	R\$ 22.063,90
206	ETIRA 500MG C/60 COMP	80	R\$ 196,53	R\$ 15.722,40
207	ETNA 20CPS	20	R\$ 58,87	R\$ 1.177,40
208	EUTHYROX 75MCG 50CPR	15	R\$ 45,95	R\$ 689,25
209	EZETIMIBA 10MG 30CPR	15	R\$ 89,13	R\$ 1.336,95
210	EZETIMIBA 10MG 60CPR	15	R\$ 150,91	R\$ 2.263,65
211	FIGMED 200MG CAPS C/30	15	R\$ 75,78	R\$ 1.136,70
212	FINASTERIDA 5MG 30CPR	15	R\$ 113,81	R\$ 1.707,15
213	FLANCOX 400MG 10CPR	15	R\$ 28,84	R\$ 432,60
214	FLANCOX 400MG 20CPR	30	R\$ 58,31	R\$ 1.749,30
215	FLANCOX 500MG C/14	25	R\$ 50,93	R\$ 1.273,25
216	FLORASTOR 6SACH 4GR	25	R\$ 30,68	R\$ 767,00
217	FLUIR 12MCG EST 30CPS+INAL	15	R\$ 121,90	R\$ 1.828,50
218	FLUIR REFIL 30CPS	15	R\$ 71,55	R\$ 1.073,25
219	FLUIR REFIL 60CPS	20	R\$ 108,45	R\$ 2.169,00
220	FONT D 7.000 UI COM REV X 30	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



221	FORASEQ 12/400MCG 60+60CS	15	R\$ 157,10	R\$ 2.356,50
222	FORASEQ 60CPS 12MCG FOR 60 400	15	R\$ 169,33	R\$ 2.539,95
223	FORITUS 500MG 14CPR	15	R\$ 53,19	R\$ 797,85
224	FORTINI COMPLETE 800G	15	R\$ 200,85	R\$ 3.012,75
225	FORXIGA 10MG C 30COMP	15	R\$ 219,83	R\$ 3.297,45
226	FOSFOMICINA 5,631G/8G C/1 ENV	180	R\$ 77,67	R\$ 13.980,60
227	FRALDA GERIATRICA G C/7	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00
228	FRALDA GERIATRICA G C/8 UN	15	R\$ 57,60	R\$ 864,00
229	FRALDA GERIATRICA XG C/7	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
230	FRALDA INFANTIL G C/16	55	R\$ 64,26	R\$ 3.534,30
231	FRALDA INFANTIL G C/64	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
232	FRALDA INFANTIL M C/76	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
233	FRALDA INFANTIL P C/80	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
234	FRALDA INFANTIL XG C/50	50	R\$ 64,26	R\$ 3.213,00
235	FRALDA INFANTIL XG C/56	50	R\$ 64,26	R\$ 3.213,00
236	FRALDA INFANTIL XXG C/12	50	R\$ 64,26	R\$ 3.213,00
237	FRALDA INFANTIL XXG C/40	50	R\$ 76,26	R\$ 3.813,00
238	FRALDA INFANTIL XXG C/48	50	R\$ 76,26	R\$ 3.813,00
239	FRALDA INFANTIL XXG C/50	50	R\$ 76,26	R\$ 3.813,00
240	FRALDA INFANTIL XXG C/52	50	R\$ 76,26	R\$ 3.813,00
241	FRISIUM 10MG 20CPR	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50
242	FRISIUM 20MG 20CPR	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
243	FRONTAL 2MG 30 CPR	150	R\$ 138,02	R\$ 20.703,00
244	FUMAR.QUETIAPINA 25MG 30CPR	100	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
245	FUROSEMIDA 40MG 20CPR	15	R\$ 7,29	R\$ 109,35
246	G. LEVOTIROXINA 75MG 30CPR	15	R\$ 14,68	R\$ 220,20
247	GABALLON 50MG C/60 COMP	75	R\$ 115,23	R\$ 8.642,25
248	GABANEURIN 600MG 9CPR	20	R\$ 227,75	R\$ 4.555,00
249	GABAPENTINA 300MG 30CPS	15	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
250	GALVUS 50MG 56CPS	15	R\$ 247,31	R\$ 3.709,65
251	GALVUS MET 50+500MG 56CPS	70	R\$ 241,48	R\$ 16.903,60
252	GALVUS MET 50+850MG 56+56CPS	40	R\$ 176,42	R\$ 7.056,80
253	GAPAPENTINA 300MG X 30 CPS	60	R\$ 104,38	R\$ 6.262,80
254	GARDENAL GTS.PED.20ML	15	R\$ 12,88	R\$ 193,20
255	GASTROINTESTIN SUSPENSAO 240ML	15	R\$ 30,01	R\$ 450,15
256	GEN RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	60	R\$ 235,37	R\$ 14.122,20
257	GESICO DUO 37,5+325MG 10CPR	15	R\$ 36,64	R\$ 549,60
258	GESICO DUO 37,5MG 20CP	45	R\$ 62,66	R\$ 2.819,70
259	GINKOCAPS 80MG C/30	15	R\$ 44,38	R\$ 665,70
260	GLIANSOR 4MG 30CPR	15	R\$ 51,01	R\$ 765,15
261	GLICLAZIDA 30MG C/30 COMP	15	R\$ 28,31	R\$ 424,65
262	GLICONIL 5MG 30CPR	35	R\$ 12,41	R\$ 434,35
263	GLIFAGE XR 1G 30CPR	50	R\$ 54,59	R\$ 2.729,50
264	GLIMEPIRIDA 4MG 30 CPS	35	R\$ 49,63	R\$ 1.737,05
265	GLYXAMBI 25 MG + 5 MG X 30 CPR	15	R\$ 473,98	R\$ 7.109,70
266	GUTTALAX 7,5 MG/ML X 30 ML	130	R\$ 35,60	R\$ 4.628,00
267	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG X 30	15	R\$ 55,65	R\$ 834,75
268	HERPSTAL 500MG C/42 COMP	15	R\$ 663,42	R\$ 9.951,30
269	HIXIZINE 25MG 30CPR	15	R\$ 59,75	R\$ 896,25
270	IBUPROFENO 100MG 20ML	15	R\$ 16,45	R\$ 246,75
271	INIBINA 10MG 30CPR	15	R\$ 160,70	R\$ 2.410,50
272	INSIT 50 MG X 30 CPS	15	R\$ 86,13	R\$ 1.291,95
273	ISORDIL SUB 5MG 30CPR	15	R\$ 14,34	R\$ 215,10
274	ISOSSORBIDA 5MG MG C/30 CP	15	R\$ 13,97	R\$ 209,55
275	IVERMECTINA 6MG C/2	35	R\$ 20,77	R\$ 726,95
276	IVERMECTINA 6MG C/4	20	R\$ 36,96	R\$ 739,20
277	JANUVIA 100MG 28CPR	15	R\$ 273,12	R\$ 4.096,80
278	KLARICID 25MG/ML SUS PED 60	15	R\$ 107,10	R\$ 1.606,50
279	KONDUZ 35MG 28CPS	30	R\$ 74,10	R\$ 2.223,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



280	LACASS 14CPR	30	R\$ 66,76	R\$ 2.002,80
281	LACRIFILM 5MG SOL OFT 10ML	15	R\$ 31,72	R\$ 475,80
282	LACRIFILM 5MG SOL OFT GTS 15ML	15	R\$ 39,43	R\$ 591,45
283	LAMITOR CD 100MG 30CPR	15	R\$ 99,55	R\$ 1.493,25
284	LAMITOR CD 100MG 60CPS	35	R\$ 194,55	R\$ 6.809,25
285	LAMOTRIGINA 100MG 30CPR	15	R\$ 73,94	R\$ 1.109,10
286	LANSOPRAZOL 30MG 28CPS	15	R\$ 217,26	R\$ 3.258,90
287	LANTUS 100UI SOL INJ 10ML	15	R\$ 329,03	R\$ 4.935,45
288	LANTUS 100UI SOL INJ 1CAR 3ML	35	R\$ 107,22	R\$ 3.752,70
289	LANTUS 100UI SOL INJ 5CAR 3ML	150	R\$ 537,68	R\$ 80.652,00
290	LANTUS OPTISET 100UI INJ 5X3ML	100	R\$ 590,84	R\$ 59.084,00
291	LASIX 20CPR	60	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80
292	LAVITAN TRIPTOFANO CAPS PT 30	40	R\$ 72,14	R\$ 2.885,60
293	LAVITAN VITAMINA D 1.000 UI COM 30 CP	150	R\$ 30,81	R\$ 4.621,50
294	LEUCOGEN XPE 120ML	15	R\$ 152,15	R\$ 2.282,25
295	LEVETIRACETAM 250MG C/30 CPR	25	R\$ 48,96	R\$ 1.224,00
296	LEVETIRACETAM 750MG C/30 CPR	60	R\$ 300,66	R\$ 18.039,60
297	LEVOFLOXACINO 750MG C/7CPR	40	R\$ 115,96	R\$ 4.638,40
298	LEVOID 112MCG 30CPR	30	R\$ 31,73	R\$ 951,90
299	LEVOTIROXINA SOD 112MCG 30CP	15	R\$ 22,59	R\$ 338,85
300	LEVOTIROXINA SOD 125MCG 30CP	15	R\$ 16,81	R\$ 252,15
301	LEVOTIROXINA SOD 25MCG 30CP	15	R\$ 11,51	R\$ 172,65
302	LEVOTIROXINA SOD 75MCG 30CP	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
303	LEXAPRO 10 MG X 30 CPR	15	R\$ 270,09	R\$ 4.051,35
304	LIPISTATINA 20MG C/30	35	R\$ 34,23	R\$ 1.198,05
305	LISADOR 16CPR	35	R\$ 42,84	R\$ 1.499,40
306	LIXIANA 60 MG X 30 CPR	20	R\$ 336,83	R\$ 6.736,60
307	LORASLIV 10MG C/12	15	R\$ 15,79	R\$ 236,85
308	LOSARTANA 50MG 30CPR	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
309	LOSARTANA POT+HID 50+12,5MG	15	R\$ 67,62	R\$ 1.014,30
310	LOSARTANA POTAS. 50MG 30CPR	15	R\$ 11,13	R\$ 166,95
311	LUGANO 12+250MCG 60CPS	15	R\$ 94,06	R\$ 1.410,90
312	LUGANO 12MCG+250MCG 60CAP+INAL-	45	R\$ 118,07	R\$ 5.313,15
313	LUTEVIT 3MG 60CPS	15	R\$ 83,02	R\$ 1.245,30
314	LUVA PROCED LATEX C/PO CX 100 UN (TAM M)	15	R\$ 131,58	R\$ 1.973,70
315	MAL.ENALAPRIL 10MG 30CPR	15	R\$ 42,79	R\$ 641,85
316	MARESES HT 2% SOL SPRAY 100ML	30	R\$ 56,22	R\$ 1.686,60
317	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 UN	15	R\$ 36,64	R\$ 549,60
318	MAXALGINA 1G C/10 CPR	15	R\$ 31,13	R\$ 466,95
319	MAXALT 10MG 2CPR	30	R\$ 38,36	R\$ 1.150,80
320	MAXIFLOX 3,5MG/ML X 5ML	15	R\$ 30,99	R\$ 464,85
321	MELATONINA+L-TRIPTOFANO VEGANO 60CPS	20	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00
322	MELLERIL 50MG 20DRG	15	R\$ 32,44	R\$ 486,60
323	MEMANTINA 10MG 30CPR	15	R\$ 121,47	R\$ 1.822,05
324	MENELAT 30MG 30CPR	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
325	MESACOL 500 MG X 15 SUP	35	R\$ 151,77	R\$ 5.311,95
326	MESALAZINA 800MG 30CPR	35	R\$ 163,45	R\$ 5.720,75
327	MESIL.DOXAZOSINA 2MG 30CPR	15	R\$ 65,29	R\$ 979,35
328	METFORMINA 1G 30CPR	35	R\$ 33,98	R\$ 1.189,30
329	METOPROLOL 100MG 30CPR	15	R\$ 83,61	R\$ 1.254,15
330	METOPROLOL 50MG 30CPR	15	R\$ 51,75	R\$ 776,25
331	MILGAMMA 150MG 30DRG	15	R\$ 91,75	R\$ 1.376,25
332	MINERGI 0,375 MG C 30 CP	40	R\$ 92,43	R\$ 3.697,20
333	MIONEVRIX 20CPR	55	R\$ 39,21	R\$ 2.156,55
334	MIRACALCIO MDK C30	40	R\$ 146,72	R\$ 5.868,80
335	MIRACALCIO VIT D 600MG+400UI C/60 CPR	15	R\$ 51,04	R\$ 765,60
336	MIRTAZAPINA 45MG 28CPR	15	R\$ 424,20	R\$ 6.363,00
337	MIRTAZAPINA 45MG C/30 CP	15	R\$ 279,42	R\$ 4.191,30
338	MONON.ISOSSORBIDA 40MG 20CPR	35	R\$ 17,19	R\$ 601,65



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



339	MONON.ISOSSORBIDA 40MG 30CPR	20	R\$ 27,39	R\$ 547,80
340	MONTELUCASTE SOD 10MG 60COMP	15	R\$ 169,23	R\$ 2.538,45
341	MOTIRIDONA 10MG 30CPR	15	R\$ 20,72	R\$ 310,80
342	NAN H.A 800G	15	R\$ 126,85	R\$ 1.902,75
343	NAN SUPREME 2 800G	30	R\$ 112,82	R\$ 3.384,60
344	NANLAC SUPREME 800G	35	R\$ 70,51	R\$ 2.467,85
345	NAPRIX 5MG 30CPR	35	R\$ 78,43	R\$ 2.745,05
346	NARIDRIN 12H GTS 30ML	15	R\$ 36,76	R\$ 551,40
347	NASORIM 9 MG/ML SOL 100ML	15	R\$ 43,94	R\$ 659,10
348	NEO FEDIPINA 20MG 30CPR	15	R\$ 32,69	R\$ 490,35
349	NEOCATE ADVANCE 400G	15	R\$ 402,37	R\$ 6.035,55
350	NEOCATE LCP 400G	15	R\$ 401,85	R\$ 6.027,75
351	NEOFORTE 400G	15	R\$ 266,76	R\$ 4.001,40
352	NEOLEFRIN C/20	30	R\$ 23,84	R\$ 715,20
353	NEOZINE 25MG 20CPR	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
354	NESINA 12,5+1000MG 60CPR	15	R\$ 149,47	R\$ 2.242,05
355	NESINA 25MG 30CPR	35	R\$ 120,35	R\$ 4.212,25
356	NEVRALGEX DIP 1G COMP X 10	15	R\$ 68,01	R\$ 1.020,15
357	NEVRIX C/20	15	R\$ 67,24	R\$ 1.008,60
358	NIMEGON 100MG 28CPR	15	R\$ 318,42	R\$ 4.776,30
359	NIMEGON MET 50/1000 56CPR	20	R\$ 314,23	R\$ 6.284,60
360	NIMESULIDA 100MG 12CPR	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
361	NISTATINA+OX.ZINCO POM 60G	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
362	NITRAZEPAM 5MG 20CPR	35	R\$ 14,43	R\$ 505,05
363	NOOTROPIL 800MG 30CPS	60	R\$ 43,91	R\$ 2.634,60
364	NUTREN ACTIVE PO BAUNILHA 400G	15	R\$ 41,81	R\$ 627,15
365	NUTREN SENIOR BAUNILHA 740GR	20	R\$ 177,39	R\$ 3.547,80
366	NUTREN SENIOR PO 740G	20	R\$ 177,73	R\$ 3.554,60
367	OLANZAPINA 10MG 30CPR	15	R\$ 795,34	R\$ 11.930,10
368	OLANZAPINA 5MG 30CPR	60	R\$ 399,88	R\$ 23.992,80
369	OLMESAR.MIDOX+HID 40MG 30CPR	45	R\$ 64,95	R\$ 2.922,75
370	OLMESART+HCT 40/12,5MG 30CP	45	R\$ 63,49	R\$ 2.857,05
371	OMEGATIVE A-Z COM 30 CP	15	R\$ 58,67	R\$ 880,05
372	OMEPAMP 20MG 28CPS	15	R\$ 41,74	R\$ 626,10
373	OSSO-PRO K2 30CPR ZERO ACUCAR	15	R\$ 91,33	R\$ 1.369,95
374	OSSOTRAT D 600+D 60CPR	15	R\$ 125,54	R\$ 1.883,10
375	OSTEOTEC 150MG C/3 COMP	15	R\$ 163,56	R\$ 2.453,40
376	OSTEOTRAT 35MG 4CPR	100	R\$ 94,40	R\$ 9.440,00
377	OTO BETNOVATE 10ML	15	R\$ 34,57	R\$ 518,55
378	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	15	R\$ 168,44	R\$ 2.526,60
379	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG 15CP	15	R\$ 142,20	R\$ 2.133,00
380	OXCARBAZEPINA 600MG 30CP	15	R\$ 128,93	R\$ 1.933,95
381	OXYCONTIN 40MG 30CPR	15	R\$ 889,58	R\$ 13.343,70
382	OXYPYNAL 20 MG X 28 CPR	80	R\$ 533,84	R\$ 42.707,20
383	PAMELOR 25MG C/30	15	R\$ 61,47	R\$ 922,05
384	PANTOPRAZOL 20MG 28CPR	15	R\$ 89,70	R\$ 1.345,50
385	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	15	R\$ 161,55	R\$ 2.423,25
386	PANTOPRAZOL SODICO 40MG CX C/30	40	R\$ 105,65	R\$ 4.226,00
387	PARACET+F COD 30MG 12CP	80	R\$ 26,73	R\$ 2.138,40
388	PARACETAMOL 750MG C/20 CPR	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80
389	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/12	15	R\$ 22,07	R\$ 331,05
390	PARKIDOPA 250MG 30CPR	15	R\$ 54,95	R\$ 824,25
391	PAROXETINA 20MG 30CPR	60	R\$ 74,62	R\$ 4.477,20
392	PENTOXIFILINA 400MG 20CPR	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
393	PEPSOGEL GEL 240ML	65	R\$ 45,96	R\$ 2.987,40
394	PERIVASC 900 MG + 100 MG COM	35	R\$ 149,64	R\$ 5.237,40
395	PICBAM 5MG C/60CP	20	R\$ 246,85	R\$ 4.937,00
396	PIOGLITAZONA 30MG 15CPR	10	R\$ 79,57	R\$ 795,70
397	PIOGLITAZONA 30MG 30CPR	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



398	PONDERA 25MG 20CPR	15	R\$ 139,29	R\$ 2.089,35
399	PONDERA XR 25MG X 30 CPR	50	R\$ 138,22	R\$ 6.911,00
400	PRAZY 40MG 28CPR	15	R\$ 58,99	R\$ 884,85
401	PREBICTAL 50MG C/30 CAPS	35	R\$ 78,89	R\$ 2.761,15
402	PREDNISOLONA 40MG 10CPR	15	R\$ 53,26	R\$ 798,90
403	PREDNISONA 20MG 10CPR	15	R\$ 28,47	R\$ 427,05
404	PREFISS 150MG 30CPS	15	R\$ 152,71	R\$ 2.290,65
405	PREGABALINA 150 MG 30 CAPS	20	R\$ 185,18	R\$ 3.703,60
406	PREGABALINA 75MG 30 CAPS	15	R\$ 87,21	R\$ 1.308,15
407	PREGOMIM PEPTI 400G	160	R\$ 287,96	R\$ 46.073,60
408	PRO CALCIO-D 500MG C/30	80	R\$ 26,64	R\$ 2.131,20
409	PROCORALAN 5MG 56CPR	70	R\$ 181,12	R\$ 12.678,40
410	PROCTOSAN 20GR 6 APLIC	15	R\$ 74,71	R\$ 1.120,65
411	PROFENID ENTERICO 100MG 20CPR	25	R\$ 77,52	R\$ 1.938,00
412	PROFLAM 100MG 12CPR	15	R\$ 73,65	R\$ 1.104,75
413	PROLIVE 1BI UFC 30CPR	15	R\$ 141,65	R\$ 2.124,75
414	PROLOPA 250MG 30CPR	15	R\$ 122,74	R\$ 1.841,10
415	PROLOPA BD 125MG 60CPR	15	R\$ 123,07	R\$ 1.846,05
416	PROMENSIL C 30 COMP	120	R\$ 144,68	R\$ 17.361,60
417	PROMIM CREME VAG 30GR	15	R\$ 95,26	R\$ 1.428,90
418	PROPRANOLOL 40MG 60CPR	14	R\$ 21,02	R\$ 294,28
419	PROTEFIGAN 200MG C/20 CPR	15	R\$ 83,37	R\$ 1.250,55
420	PROTENA SUPL X 60 CPS	15	R\$ 205,85	R\$ 3.087,75
421	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	35	R\$ 84,88	R\$ 2.970,80
422	PURAN T4 112MG 30CPR	15	R\$ 32,55	R\$ 488,25
423	PURAN T4 125MG 30CPR	15	R\$ 23,06	R\$ 345,90
424	PURAN T4 75MG 30CPR	35	R\$ 21,62	R\$ 756,70
425	PVPI SOLUC 10% TOP 100ML	15	R\$ 9,76	R\$ 146,40
426	PYLORITRAT IBP 14+14CPR/28CP	20	R\$ 187,37	R\$ 3.747,40
427	QUEOPINE 100 MG X 30 CPR	15	R\$ 477,90	R\$ 7.168,50
428	QUET 25MG 30CPR	15	R\$ 49,31	R\$ 739,65
429	QUET XR 200 MG X 30 CPR	15	R\$ 405,93	R\$ 6.088,95
430	QUET XR 300 MG X 30 CPR	15	R\$ 481,38	R\$ 7.220,70
431	QUETIAPINA 100MG 30CPR	25	R\$ 147,04	R\$ 3.676,00
432	QUETIAPINA 200MG 30 CPR	25	R\$ 382,28	R\$ 9.557,00
433	QUETIAPINA 25MG 30CP	90	R\$ 109,53	R\$ 9.857,70
434	RAMIPRIL 5,0MG 30CPR	80	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20
435	RAZAPINA 30MG 28CPR	75	R\$ 159,05	R\$ 11.928,75
436	RAZAPINA 45MG 28CPR	30	R\$ 223,52	R\$ 6.705,60
437	RELVAR ELLI 200/25MCG 30DOSES	15	R\$ 320,58	R\$ 4.808,70
438	REMERON SOLTAB 15MG 30CPR	15	R\$ 142,41	R\$ 2.136,15
439	REPOFLOR 200MG 6CPS	35	R\$ 47,43	R\$ 1.660,05
440	RESTIVA 10MG ADE 2 SACH	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
441	RESTIVA 20MG 2 SACH	40	R\$ 212,48	R\$ 8.499,20
442	REUQUINOL 400MG 30CPR	15	R\$ 110,90	R\$ 1.663,50
443	REUQUINOL 400MG C/6 COMP	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
444	REVANGE 37,5+325MG 20CPR	15	R\$ 69,08	R\$ 1.036,20
445	REVANGE 37,5MG+325MG 10CP	15	R\$ 40,12	R\$ 601,80
446	RICOSOL 50 FPS 100G	15	R\$ 29,94	R\$ 449,10
447	RINOSOFT BABY 0,9% 100ML	15	R\$ 47,39	R\$ 710,85
448	RISEDRONATO SODICO 35MG 4CPR	30	R\$ 154,55	R\$ 4.636,50
449	RISEDROSS 35MG 4CPR	15	R\$ 72,82	R\$ 1.092,30
450	RISPERAC 1MG 30CPR	25	R\$ 126,74	R\$ 3.168,50
451	RISPERAC 2MG 30CPR	15	R\$ 130,86	R\$ 1.962,90
452	RISPERIDONA 1MG 30CPR	15	R\$ 74,07	R\$ 1.111,05
453	RISPERIDONA 2 MG X 30 CPR	15	R\$ 42,40	R\$ 636,00
454	RIVAROXABANA 10MG 30CPR	100	R\$ 250,23	R\$ 25.023,00
455	RIVAROXABANA 15MG C/30CP	15	R\$ 233,97	R\$ 3.509,55
456	RIVAROXABANA 20MG 30 CPR	30	R\$ 250,34	R\$ 7.510,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



457	RIVOTRIL 0,25MG CPR SUBLINGUAL	15	R\$ 10,07	R\$ 151,05
458	RIVOTRIL 2MG 30CPR	135	R\$ 34,05	R\$ 4.596,75
459	ROSULIB 10MG 30CPR	15	R\$ 126,57	R\$ 1.898,55
460	ROSUSTATIN 10MG 30CPR	70	R\$ 87,24	R\$ 6.106,80
461	ROSUSTATIN 20MG 30CPR	15	R\$ 142,51	R\$ 2.137,65
462	ROSUVAS.CALCICA 10MG 30CPR	15	R\$ 139,44	R\$ 2.091,60
463	ROSUVASTATINA CALC 10MG 30CPR	15	R\$ 132,25	R\$ 1.983,75
464	ROSUVASTATINA CALC 20MG 30CPR	20	R\$ 222,85	R\$ 4.457,00
465	SALICETIL 100MG 200CPR	110	R\$ 11,46	R\$ 1.260,60
466	SAXENDA 6MG ML C 3	40	R\$ 978,34	R\$ 39.133,60
467	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP	40	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
468	SEEBRITM 50MCG 30CPR	15	R\$ 279,62	R\$ 4.194,30
469	SELOZOK 100MG 30CP	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
470	SELOZOK 25MG 30CP	15	R\$ 38,30	R\$ 574,50
471	SELOZOK 50MG 30CPR	50	R\$ 76,47	R\$ 3.823,50
472	SENSIDRAT UREIA 10% 120ML	15	R\$ 40,41	R\$ 606,15
473	SERETIDE DISKUS 50/250MCG 60DI	30	R\$ 178,66	R\$ 5.359,80
474	SERETIDE SPRAY 25/50MCG	15	R\$ 150,54	R\$ 2.258,10
475	SERTRALINA 100MG 30CPR	100	R\$ 197,26	R\$ 19.726,00
476	SERTRALINA 25MG 30CPR	15	R\$ 73,52	R\$ 1.102,80
477	SERTRALINA 50 MG X 30 CPR	60	R\$ 88,84	R\$ 5.330,40
478	SIGMA-CLAV BD 875MG+125MG 14CP	15	R\$ 145,51	R\$ 2.182,65
479	SIMETICONA 125MG CX 10CAPS	120	R\$ 15,73	R\$ 1.887,60
480	SINVALIP 20MG 30CPR	15	R\$ 54,12	R\$ 811,80
481	SINVASTACOR 10MG 30CPR	15	R\$ 26,64	R\$ 399,60
482	SINVASTACOR 20MG 30CPR	15	R\$ 24,68	R\$ 370,20
483	SINVASTATINA 40MG C/30	15	R\$ 148,55	R\$ 2.228,25
484	SOMALGIN CARDIO 100MG 60CPR	15	R\$ 46,66	R\$ 699,90
485	SPIDUFEN 600MG 10 ENV 3G MENT	15	R\$ 49,98	R\$ 749,70
486	STANGLIT 45MG 30CPR	50	R\$ 220,44	R\$ 11.022,00
487	STUGERON 75MG 30CPR	25	R\$ 35,96	R\$ 899,00
488	SUCCI SOLIFENACIN 5MG 30CPR	15	R\$ 140,45	R\$ 2.106,75
489	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG X 30 CPR	25	R\$ 24,56	R\$ 614,00
490	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG 30CP	15	R\$ 46,40	R\$ 696,00
491	SUSTRATE 50CPR	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
492	TART. DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML	15	R\$ 74,32	R\$ 1.114,80
493	TEGRETOL-CR 400MG 20CPR	15	R\$ 70,38	R\$ 1.055,70
494	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	15	R\$ 20,96	R\$ 314,40
495	TOALHA UMEDECIDA 1X120UN	15	R\$ 18,96	R\$ 284,40
496	TOPAMAX 50MG 60CPR	15	R\$ 435,62	R\$ 6.534,30
497	TOPERMA 5% 10 UNI	55	R\$ 184,30	R\$ 10.136,50
498	TOPIRAMATO 100MG 30CPR	15	R\$ 207,52	R\$ 3.112,80
499	TOPIRAMATO 50 MG X 60 CPR	15	R\$ 198,52	R\$ 2.977,80
500	TORAGESIC 5MG/ML SOL OFT FR C/5ML	15	R\$ 66,88	R\$ 1.003,20
501	TORMIV SL 10MG 20CPR	30	R\$ 69,75	R\$ 2.092,50
502	TORVAL CR 300MG 30CPR	15	R\$ 45,74	R\$ 686,10
503	TORVAL CR 500MG 60CPR	15	R\$ 144,37	R\$ 2.165,55
504	TORVILIP 40MG 30CPR	25	R\$ 321,38	R\$ 8.034,50
505	TRAMADOL 50MG 10CPS	35	R\$ 45,26	R\$ 1.584,10
506	TRAMAL RETARD 100MG 10CP	20	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00
507	TRANSAMIN 250MG 12CPR	110	R\$ 81,25	R\$ 8.937,50
508	TREZOR 40MG X 30 CPR	15	R\$ 62,95	R\$ 944,25
509	TRILEPTAL 300MG 20CPR	15	R\$ 75,24	R\$ 1.128,60
510	TRILEPTAL 600MG 20CPR	15	R\$ 145,50	R\$ 2.182,50
511	TRIMEBUTINA 200MG 30CPS	30	R\$ 84,41	R\$ 2.532,30
512	TRIPTOFANO CATARINENSE NUTR 60CPS	70	R\$ 149,04	R\$ 10.432,80
513	TYLEX 30MG 36CPR	15	R\$ 115,62	R\$ 1.734,30
514	ULTIVA 2MG	20	R\$ 496,17	R\$ 9.923,40
515	ULTRAFER 50MG SOL ORAL 30ML	15	R\$ 46,74	R\$ 701,10



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



516	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML X 4	15	R\$ 517,67	R\$ 7.765,05
517	UNINALTREX 50MG 30CPR	25	R\$ 168,97	R\$ 4.224,25
518	UREADERME 10 120ML	15	R\$ 33,22	R\$ 498,30
519	VALSARTANA 160MG C/30 COMP	35	R\$ 42,88	R\$ 1.500,80
520	VALSARTANA HID. 160+12,5MG 30C	15	R\$ 120,31	R\$ 1.804,65
521	VANISTO 30 DOSES	15	R\$ 215,41	R\$ 3.231,15
522	VARIPILEX CREME 300GR	35	R\$ 60,39	R\$ 2.113,65
523	VASOPRIL 10MG 60CPR	15	R\$ 69,15	R\$ 1.037,25
524	VASTAREL MR 30CPR	15	R\$ 93,44	R\$ 1.401,60
525	VELIJA 30MG 60CPS	15	R\$ 126,72	R\$ 1.900,80
526	VELIJA 60MG 60CPS	25	R\$ 252,89	R\$ 6.322,25
527	VENAFLOX 900+100 COMP REV C/30	15	R\$ 241,32	R\$ 3.619,80
528	VENLAFAX 75MG C/30	15	R\$ 201,94	R\$ 3.029,10
529	VENLAFAXINA 150 MG X 30 CPS	25	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
530	VENLAFAXINA 75MG 30CPS	15	R\$ 199,58	R\$ 2.993,70
531	VENLAXIN 150MG C/30 CAPS	25	R\$ 158,43	R\$ 3.960,75
532	VENLIFT OD 150MG 30CPS	50	R\$ 146,52	R\$ 7.326,00
533	VENLIFT OD 75MG 30CPS	15	R\$ 108,01	R\$ 1.620,15
534	VENTUS 50MCG SUS SPR C/120	20	R\$ 63,72	R\$ 1.274,40
535	VENVANSE 50MG C/28 CAPS	20	R\$ 558,62	R\$ 11.172,40
536	VERTIZAN 10MG 50CPR	15	R\$ 25,63	R\$ 384,45
537	VERTIZINE D 20CPR	40	R\$ 91,06	R\$ 3.642,40
538	VICOX X 90 CPR	15	R\$ 88,85	R\$ 1.332,75
539	VICTOZA 6 MG 2 CARP+2 SIST	40	R\$ 664,11	R\$ 26.564,40
540	VITA MUNE HOMEM COMP REV FR X 60	15	R\$ 70,48	R\$ 1.057,20
541	VITAMINA D 7.000 UI CAPS GEL 1 BL X 8	15	R\$ 37,76	R\$ 566,40
542	VITAXON C TRIPLA ACAO IMUNE 30CP	15	R\$ 65,09	R\$ 976,35
543	XARELTO 15MG C 28 COMP	15	R\$ 423,38	R\$ 6.350,70
544	XARELTO 20MG C/28	15	R\$ 360,19	R\$ 5.402,85
545	XIGDUO XR 5+1000MG 60CPR	35	R\$ 246,03	R\$ 8.611,05
546	ZART 50MG 30CPR	65	R\$ 13,24	R\$ 860,60
547	ZINCO 20MG X 30CP	15	R\$ 43,44	R\$ 651,60
548	ZOLPIDEM 10 MG X 30 CPR	15	R\$ 52,28	R\$ 784,20
549	ZYLORIC 300MG 30CPR	15	R\$ 63,93	R\$ 958,95
Média Total				R\$ 2.041.512,23

02 - MOTIVAÇÃO

2.1. Os medicamentos são necessários dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas do Município, sem os quais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois eles são utilizadas no dia a dia da Municipalidade.

03 - DOS PRAZOS DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

3.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de autorização de compras, ou requisição de forma parcelada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Os produtos serão entregues, com prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal deste município ou Secretaria de Saúde.

3.4. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itajá

Secretaria Municipal da Administração

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 02.186.757/0001- 47



3.5. OS MEDICAMENTOS E OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, SALVO OS DE VALIDADES MENORES PREVISTO PELA ANVISA/LEI, OS QUAIS FICAM CONDICIONADOS AO LIMITE PREVISTO PELO FABRICANTE.

3.6. A Licitante que efetuar a entrega dos **Medicamentos e Materiais Farmacológico**, fora do prazo estipulado, ficarão impedidos de participar da próxima licitação da Prefeitura Municipal de Itajá-GO. Em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano.

04 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal/ fatura, contendo descrição do objeto correspondente ao item entregue, devidamente atestada pelo setor responsável realizado através de **TRANSFERENCIA BANCARIA** em conta corrente da Vendedora.

4.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Lei Orçamentária em vigência, na seguinte Rubrica

05.01.10.122.1410.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 00 – Material de Consumo

06 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

6.1. Aplica-se o disposto na Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

07. DO VALOR ESTIMA:

7.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73267/2024.**

7.2. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

7.2.1. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

7.2.2. Valor estimado através de pesquisa de mercado no Valor Total R\$ 2.041.512,23 (dois milhões e quarenta e um mil e quinhentos e doze reais e vinte e três centavos).

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos solicitados conforme Ordem de Compras, e demais documentos emitidos pela Secretaria demandante, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Itajá, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

8.1.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

8.1.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

8.1.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.1.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.1.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.2. DO CONTRATANTE

8.2.1. O Gestor do ATA/Contrato, deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

8.2.2. Compete ainda ao CONTRATANTE:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Todas as demais obrigações constantes no Edital que fará parte integrante do Contrato/ATA.

09 - DAS GARANTIAS



- 9.1.** Garantia, consistindo na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 9.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 9.3.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1.** Os itens deverão ser entregues intactos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 10.2.** A empresa ganhadora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos por ventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 10.3.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

11 - EM TERMOS DE ECONOMICIDADE_A SEREM ALCANÇADOS

- 11.1.** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição de medicamentos e materiais farmacológico para distribuição gratuita para população carente do município, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo fator preponderante será atingir o **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente dos preços praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que oferecer o menor preço.

Itajá-GO, em 14 de maio de 2024

Adelaine Barbosa de Oliveira
Secretaria FMS



ANEXO II

PROPOSTA - COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
(Papel timbrado da licitante)

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato: Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nestaproposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento do seu objeto.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de medicamentos e materiais farmacológicos para distribuição gratuita a população carente do município, conforme planilha abaixo;

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	PREÇO TOTAL
Total						

valor total por extenso em R\$ (.....)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

- a) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- b) Prazo do início do fornecimento (entrega).



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... ,
com sede na....., por intermédio do seu
representante legal

o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº..... ,
órgão emissor e do CPF nº, DECLARA
para fins de

participação no Pregão Presencial N° 002/2024, que sua proposta comercial
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei
nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(Envelope 02)



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
com sede na, por intermédio do seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.....,
órgão emissore do CPF nº, DECLARA
para fins de participação no Pregão Presencial Nº 003/2024, que atendem aos
requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme
disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(Fora dos envelopes)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO N 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termode Referência.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)

....., portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor

..... e do CPF nº, DECLARA para fins de participação

no Pregão Presencial Nº 002/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(Fora dos envelopes)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, conforme especificações e quantidades estimadas no Termode Referência.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº.....,

DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 002/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o incisoVI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante LegalObs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

(Envelopes 02)



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o nº

_____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro

_____, na cidade de _____ Estado de _____,
neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade,
estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e CPF nº _____

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data,
inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do CNPJ

(Envelope 02)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o nº _____

_____ sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____

_____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato
_____ e CPF nº _____

_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação
no **Pregão Presencial nº 002/2024**, a inexistência de vínculo de natureza técnica,
comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade
contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do CNPJ

(Envelope 02)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor.....e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 002/2024, não ter recebido da Administração Pública direta e indireta do Município de Itajá, penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(Envelopes 02)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a)
Sr.(a).....,

portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a
participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itajá Estado de
Goiás, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024 na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2024.

Representante Legal

(fora dos envelopes)



ANEXO XI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 002/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO – SRP Nº 004/2024
PROCESSOS Nº 73267/2024
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos..... dias do mês de..... de dois mil e vinte um (.../.../2024), na sede Administrativa do Município de Itajá-GO, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá – GO, o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 1224A/2023, de 03 de abril, nos termos da Lei Federal nº. 11.133 de 1º de abril de 2021 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 1224A de 03 de abril de 2023, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º 004/2024 modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2024 (MENOR PRECO POR ITEM), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado e julgamento das proposta de preços, Homologado pela Gestora do Poder Executivo. do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS: OFERECIDOS PELOS LICITANTES, **conforme especificações, quantitativos e valores constantes, das propostas realinhadas e relatório de vencedores**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos para distribuição gratuita a população carente do município, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I.** Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal.
- II.** Entregar os produtos licitados de acordo com solicitação (requisição) dos órgãos municipais.



III. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

IV Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORNECEDORES E VALORES LICITADOS

4.1- Fornecedor Registrado:

1ª Empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº estabelecida á, Ruanº..... Setor,, neste ato representada pelo sócio SR., portador da RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado em.....GO a RuaSetor....., cidade.....

2 . A Presente Ata totaliza um montante de **R\$** (.....)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Departamento de Compras de Itajá, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do PREGÃO SRP Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n. 002/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de itens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus



preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SETIMA – DO REGISTRO DE PREÇOS.

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal/ fatura, contendo descrição do objeto correspondente ao item entregue, devidamente atestada pelo setor responsável realizado através de **TRANSFERENCIA BANCARIA** em conta corrente da Vendedora.

8.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes

CLAUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Lei Orçamentária em vigência, na seguinte Rubrica;

05.01.10.122.1410.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 00 – Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES DA DO CONTRATO/ATA

10.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. Os valores da ata são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

10.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 10.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.9.** O Contrato será cancelado mediante formalização por despacho do órgão Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 10.10.** Descumprir as condições do Contrato;
- 10.11.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.12.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.13.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 10.14.** O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.15.** Por razão de interesse público; ou
- 10.16.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

12.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial do qual se originou o Contrato, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Itajá pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato. Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA INIDONEIDADE

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

16.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de autorização de compras, ou requisição de forma parcelada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

16.2. Os produtos serão entregues, com prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



16.3. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal deste município ou Secretaria de Saúde.

16.4. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

16.5. OS MEDICAMENTOS E OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, SALVO OS DE VALIDADES MENORES PREVISTO PELA ANVISA/LEI, OS QUAIS FICAM CONDICIONADOS AO LIMITE PREVISTO PELO FABRICANTE.

16.6. A Licitante que efetuar a entrega dos **Medicamentos e Materiais Farmacológico**, fora do prazo estipulado, ficarão impedidos de participar da próxima licitação da Prefeitura Municipal de Itajá-GO. Em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período de 01 (um) ano

16.7. A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no endereço previsto no Pedido/Requisição, correndo por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS

17.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

17.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

17.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

17.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

17.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 002/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



18.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n. 002/2024 conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de .../...../2024, e homologação que será feita pela senhora Gestora do Poder Executivo.

18.3. Caberá ao Departamento de Compras de Prefeitura Municipal de Itajá o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca Itajá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itajá/GO. aos dias do mês de de 2024.

Marcelo Faria Santos
Agente de Contratação

Adelaine Barbosa de Oliveira
Secretaria FMS

PROMITENTE CONTRATADA:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



1^a

Razão Social
Nome do Representante
Socio

2^a

Razão Social
Nome do Representante
Socio

3^a

Razão Social
Nome do Representante
Socio

4^a

Razão Social
Nome do Representante
Socio



ANEXO XII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e materiais farmacológicos para distribuição gratuita a população carente do município, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. Os medicamentos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 3.3. Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.
- 3.4. O prazo de validade do medicamento entregue não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega do mesmo.
- 3.5. Os medicamentos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
- 3.6. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.



3.7. A Contratada deverá apresentar para sua habilitação Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser contratado é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem estar de todos os usuários, bem como possibilitar economia de escala.

Item	Descrição	Qtde
1	ABRETIA 60MG 30CPS	15
2	ACALENTUS 250MG 60 CPS	15
3	ACALENTUS MELAT LTRIPTO 210MG C/60	15
4	ACETILCISTEINA 600MG 16X5G	25
5	ADDERA D3 10000UI 10CPS	15
6	ADDERA D3 7.000 UI C/10 COMP	15
7	ADTON VITM A+D 50.000/10.000 UI/ML 20ML	15
8	AERODINE SPRAY 200 DOSES	15
9	AEROLIN SOL 10ML	30
10	AIRES 600MG GRAN C/16 ENV	15
11	AKINETON 2 MG 80CPR	15
12	ALBEL 200MG SUSP 10ML	15
13	ALEKTOS 20MG 30COMP	15
14	ALENIA 12/400 C/60 CAP+INAL	35
15	ALENIA 12/400 C/60 CPS REFIL	35
16	ALENTHUS XR 150MG 30CPS	35
17	ALGINAC RETARD 10CPR	25
18	ALIVBABY POM 20G	15
19	ALPRAZOLAM 1MG 30CP	100



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



20	ALPRAZOLAM 2MG 30CPR	35
21	AMINOFILINA 200MG 20CPR	25
22	AMIODARONA 200 MG C/30 CPR	15
23	AMITRIPT 25MG 20CPR	15
24	AMITRIPTILINA 25MG 30CPR	15
25	AMYTRIL 10MG 30CPS	45
26	ANCORON 200MG 30CPR	30
27	ANDROCUR 100MG C 20 COMP	30
28	ANDROCUR 50MG 20CPR	35
29	ANLO 5MG 30CPR	35
30	ANLODIPINO 5MG 30CP	15
31	ANORO 62,5/25MCG 30 DOSES	15
32	APIDRA 100UI/ML INJ 10ML	40
33	APIDRA 100UI/ML INJ 3ML	200
34	APIDRA SOLOSTAR INJ 3ML+1SIS	30
35	APRAZ 2,0MG 30CPR	30
36	APRESOLINA 50MG 20DRG	15
37	APTAMIL PEPTI 800G	35
38	APTAMIL PREMIUM 1 800G	35
39	APTAMIL SOJA 1 400G	15
40	APTAMIL SOJA N2 400G	30
41	ARCOXIA 60MG 7CPR	30
42	ARCOXIA 90MG 14CPR	30
43	ARCOXIA 90MG 2CPR	15
44	ARCOXIA 90MG 7CPR	15
45	AREDS C/ 4BL X 15 CAP	30
46	ARIPIPRAZOL 10MG 30CPR	15
47	ARIPIPRAZOL 30MG 10CPR	35



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



48	ARISTAB 1MG/ML SUSP OR 150ML	15
49	ARTICO 500MG+400MG 30CPS	15
50	ARTROFLAN 150MG 40CPR	15
51	ARTROSIL 160MG 20CPS	15
52	ASSERT 25MG C/30 COMP REV	15
53	ATACAND HCT 16MG 12,5MG 30CPR	15
54	ATENOLOL 25MG 30CPR	25
55	ATENOLOL+CLORT 50/12,5MG 30CPR	30
56	ATENSINA 100MCG 30CPR	15
57	ATORVASTATINA 40MG 30CPR	35
58	ATORVASTATINA CALC 20MG 30CPR	15
59	ATRACE 37,5+325MG C/10 COMP	15
60	AVAMYS 27,5MG SPR NAS 120DS	15
61	AZITROMICINA 500MG 5CPR	15
62	BABYMED MENINA POM 45G	30
63	BASAGLAR 100U/ML X 5	25
64	BASAGLAR KWIKPEN 100U/ML X 5	20
65	BELSCOPAN CPT 20 DRGS	15
66	BENEUM 300MG 30CPR	15
67	BEPANTRIZ 50MG 30GR	35
68	BESILAPIN 5MG 30CPR	40
69	BESILATO ANLODIPINO 10MG 30CPR	15
70	BESILATO ANLODIPINO 5MG 20CPR	15
71	BESILATO ANLODIPINO 5MG 30CPR	15
72	BETADINE XR 48MG C/30 CPR	40
73	BETAISTINA 16MG 30CPR	15
74	BETAMET+FOSF.BET 5+2MG INJ	15
75	BETAPROSPAN INJ 1AMP	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



76	BETRAT 100+100MG+5000MCG C/90CPR	15
77	BICERTO 150 MG X 10 CPR	15
78	BIGFRAL PANTS G/XG 18 UN	15
79	BIOCALCIO+VIT D 200UI 90 COMP	30
80	BISOPROLOL 2,5MG 30CPR	15
81	BISOPROLOL 5MG 30CPR	15
82	BOLSA AG/QUENT.SA 18X25	15
83	BRASART HCT 160/12,5MG 30CPR	15
84	BRASART HCT 160/25MG 30CPR	40
85	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	20
86	BROMAZEPAM 6MG 30CPR	75
87	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG C/30	60
88	BROMOPRIDA 10MG 20CPR	25
89	BUPIUM XL 300 MG X 60 CPR	30
90	BUPROPIONA 150MG 30CPR	15
91	BUPROVIL 600MG 30CPR	80
92	BUSCODUO C/20 CPR	15
93	CALCIODEX MDK 1250MG 30CPR	20
94	CARBOLITIUM 300MG 50CPR	15
95	CARBOLITIUM CR 450MG C/60CPR	15
96	CARDOMARIN 254MG/CAP 20 CAPS	15
97	CARVEDILOL 3,125MG 15CPR	15
98	CARVEDILOL 3,125MG 30CPR	15
99	CEFALEXINA 500MG 10CPR	80
100	CELECOXIBE 200MG 10CPR	25
101	CELERG XPE 120ML	30
102	CELESTRAT 2MG/5ML XPE 120ML	15
103	CENEVIT C 1GR 10CPR	60



104	CENTROTABS CALCIO	70
105	CETOBETA POM 30GR	15
106	CETOPROFENO 150 MG X 10 CPR	15
107	CICAPLAST BAUME B5 - TUBO 40ML	25
108	CILOSTAZOL 100 MG X 30 CPR	15
109	CINARIZINA 75MG 30CPR	15
110	CIPROFIBRATO 100MG 30CPR	20
111	CIPROFLOXACINO 500MG 14CPR	75
112	CITALOPRAM 20MG 15 CPR	15
113	CITALOPRAM 20MG 28CPR	15
114	CITALOPRAM 20MG 30CPR	30
115	CITONEURIN 5000MCM C/90	60
116	CITONEURIN 5000MCG 20CP	35
117	CITONEURIN 5000MCG 60CPR	40
118	CLAVULIN 500MG C/21	40
119	CLAVULIN 500MG C/30	15
120	CLAVULIN BD 875MG 20CPR	15
121	CLAXAM 500MG+125MG 14CPR	15
122	CLOB-X POM 30GR	15
123	CLONAZEPAM 0,5MG 30CPR	15
124	CLONAZEPAM 2,0MG 20CPR	60
125	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML	70
126	CLOPIDOGREL 75MG C/30 COMP REV	15
127	CLOPIPLAX 75MG 28CPR	70
128	CLOR DORZOL+TIMOL GTS 5ML	40
129	CLORID.AMITRIPT HCL 25MG 30CPR	15
130	CLORID.PIOGLITAZONA 45MG 15CPR	15
131	CLORID.TRAMADOL 50MG 10CPS	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



132	CLORID.VENLAFAXINA 75MG 30CPR	25
133	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG 30CPR	55
134	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG 30CPS	20
135	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150MG 30CPS	15
136	CLORTALIDONA 12,5MG 60CPR	15
137	COGNITUS 225MG 60CPR	15
138	COLPISTATIN CR 40G+10APLI	25
139	CONCARDIO 2,5MG COM 30 COMP	15
140	CORTICORTEN 20MG 20CPR	35
141	CORUS 50MG 30CPR	30
142	CORUS H 50/12,5MG 30CPR	15
143	CRESTOR 40MG 30CPR	15
144	DAFORIN 20MG 30CPR	15
145	DAFORIN GTS 20ML	25
146	DAXAS 500MCG COM 30CP	20
147	DEPAKENE 500MG 50CPR	15
148	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE 100ML	25
149	DESDUO 50MG C/60CPR	35
150	DESLORANA XAROPE 60ML (DESLORATADINA)	15
151	DESVENLAFAXINA 100MG 30CPR	15
152	DESVENLAFAXINA 50MG 30 CPR	55
153	DEXFER 100MG 30CPR	45
154	DEXILANT 60 MG 60CAP	15
155	DIACQUA 25MG C/30	15
156	DIAMICRON MR 60MG 60CPR	35
157	DIGEPLUS 30CPS	15
158	DIGESTIL SOL 20ML	15
159	DILTIAZEM 60MG 50CPR	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



160	DIOVASES 500 450+50MG C/60	15
161	DIPIRONA SODICA 1000MG 10ML	15
162	DIUREMIDA 40MG 20CPR	15
163	DIURIX 25MG 30CPR	15
164	DIVALCON ER 500MG 60 COMP	45
165	DOIS 60 CPS	25
166	DOLAMIN 250MG 12CPR	15
167	DOMPED GOTAS 5MG/ML FR 20ML	15
168	DOMPERIDOMA 10MG C/30CPR	15
169	DOMPERIDONA 10MG C/60CPR	15
170	DONAREN 100MG 30CPR	90
171	DONAREN 50MG 60CPR	45
172	DONAREN RETARD 150MG 30CPR	100
173	DORILEN 12CPR	15
174	DRAMAVIT B6 25MG GTS 20ML	35
175	DRAMIN B-6 C/30	15
176	DROPY 50.000 UI X 4 CPR	15
177	DROPY 7.000 UI X 10 CPR	15
178	DROPY D 1000UI C/30 CPR	15
179	DULOXETINA 30MG 30CPS	15
180	DULOXETINA 60MG 30CPS	15
181	DUOMO HP 2+5MG 30CPS	40
182	DUTAM 0,5+0,4 30 CPS	70
183	ECASIL 81MG 30CPR	15
184	ECOFILM 5 MG/ML SOL OFT X 5 ML	15
185	ECOFILM COLIRIO 15ML	35
186	EDISTRIDE 10MG C/30 COMP	15
187	ELIQUIS 5MG C/60CPR	30



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



188	EMAMA 400MG 30CPS	20
189	ENALAPRIL 10MG 30CPR	15
190	ENSURE 850G	15
191	ENTEROGERMINA 2 BCFUS 5MLX10FR	40
192	ENTRESTO 24MG+26MG 28CPR	55
193	ENTRESTO 49MG+51MG 60CPR	15
194	ESCITALOP 15MG 30CP	100
195	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	70
196	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	15
197	ESMOG 40MG 28CPR	75
198	ESOGASTRO IBP 500+500+20MG 126CAP	55
199	ESOMEPRAZOL MAG. TRI-HIDR 40MG 28CPR	15
200	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 28CPR	15
201	ESOP 40MG 14CPR	15
202	ESOP 40MG 28CPR	15
203	ESPIRONOLACTONA 25MG 30CPR	15
204	ETIRA 100MG 100ML+SER	35
205	ETIRA 250MG C/30 CP	115
206	ETIRA 500MG C/60 COMP	80
207	ETNA 20CPS	20
208	EUTHYROX 75MCG 50CPR	15
209	EZETIMIBA 10MG 30CPR	15
210	EZETIMIBA 10MG 60CPR	15
211	FIGMED 200MG CAPS C/30	15
212	FINASTERIDA 5MG 30CPR	15
213	FLANCOX 400MG 10CPR	15
214	FLANCOX 400MG 20CPR	30
215	FLANCOX 500MG C/14	25



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



216	FLORASTOR 6SACH 4GR	25
217	FLUIR 12MCG EST 30CPS+INAL	15
218	FLUIR REFIL 30CPS	15
219	FLUIR REFIL 60CPS	20
220	FONT D 7.000 UI COM REV X 30	20
221	FORASEQ 12/400MCG 60+60CS	15
222	FORASEQ 60CPS 12MCG FOR 60 400	15
223	FORITUS 500MG 14CPR	15
224	FORTINI COMPLETE 800G	15
225	FORXIGA 10MG C 30COMP	15
226	FOSFOMICINA 5,631G/8G C/1 ENV	180
227	FRALDA GERIATRICA G C/7	40
228	FRALDA GERIATRICA G C/8 UN	15
229	FRALDA GERIATRICA XG C/7	50
230	FRALDA INFANTIL G C/16	55
231	FRALDA INFANTIL G C/64	60
232	FRALDA INFANTIL M C/76	60
233	FRALDA INFANTIL P C/80	60
234	FRALDA INFANTIL XG C/50	50
235	FRALDA INFANTIL XG C/56	50
236	FRALDA INFANTIL XXG C/12	50
237	FRALDA INFANTIL XXG C/40	50
238	FRALDA INFANTIL XXG C/48	50
239	FRALDA INFANTIL XXG C/50	50
240	FRALDA INFANTIL XXG C/52	50
241	FRISIUM 10MG 20CPR	50
242	FRISIUM 20MG 20CPR	50
243	FRONTAL 2MG 30 CPR	150



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



244	FUMAR.QUETIAPINA 25MG 30CPR	100
245	FUROSEMIDA 40MG 20CPR	15
246	G. LEVOTIROXINA 75MG 30CPR	15
247	GABALLON 50MG C/60 COMP	75
248	GABANEURIN 600MG 9CPR	20
249	GABAPENTINA 300MG 30CPS	15
250	GALVUS 50MG 56CPS	15
251	GALVUS MET 50+500MG 56CPS	70
252	GALVUS MET 50+850MG 56+56CPS	40
253	GAPAPENTINA 300MG X 30 CPS	60
254	GARDENAL GTS.PED.20ML	15
255	GASTROINTESTIN SUSPENSAO 240ML	15
256	GEN RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	60
257	GESICO DUO 37,5+325MG 10CPR	15
258	GESICO DUO 37,5MG 20CP	45
259	GINKOCAPS 80MG C/30	15
260	GLIANSOR 4MG 30CPR	15
261	GLICLAZIDA 30MG C/30 COMP	15
262	GLICONIL 5MG 30CPR	35
263	GLIFAGE XR 1G 30CPR	50
264	GLIMEPIRIDA 4MG 30 CPS	35
265	GLYXAMBI 25 MG + 5 MG X 30 CPR	15
266	GUTTALAX 7,5 MG/ML X 30 ML	130
267	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG X 30	15
268	HERPSTAL 500MG C/42 COMP	15
269	HIXIZINE 25MG 30CPR	15
270	IBUPROFENO 100MG 20ML	15
271	INIBINA 10MG 30CPR	15



272	INSIT 50 MG X 30 CPS	15
273	ISORDIL SUB 5MG 30CPR	15
274	ISOSSORBIDA 5MG MG C/30 CP	15
275	IVERMECTINA 6MG C/2	35
276	IVERMECTINA 6MG C/4	20
277	JANUVIA 100MG 28CPR	15
278	KLARICID 25MG/ML SUS PED 60	15
279	KONDUZ 35MG 28CPS	30
280	LACASS 14CPR	30
281	LACRIFILM 5MG SOL OFT 10ML	15
282	LACRIFILM 5MG SOL OFT GTS 15ML	15
283	LAMITOR CD 100MG 30CPR	15
284	LAMITOR CD 100MG 60CPS	35
285	LAMOTRIGINA 100MG 30CPR	15
286	LANSOPRAZOL 30MG 28CPS	15
287	LANTUS 100UI SOL INJ 10ML	15
288	LANTUS 100UI SOL INJ 1CAR 3ML	35
289	LANTUS 100UI SOL INJ 5CAR 3ML	150
290	LANTUS OPTISET 100UI INJ 5X3ML	100
291	LASIX 20CPR	60
292	LAVITAN TRIPTOFANO CAPS PT 30	40
293	LAVITAN VITAMINA D 1.000 UI COM 30 CP	150
294	LEUCOGEN XPE 120ML	15
295	LEVETIRACETAM 250MG C/30 CPR	25
296	LEVETIRACETAM 750MG C/30 CPR	60
297	LEVOFLOXACINO 750MG C/7CPR	40
298	LEVOID 112MCG 30CPR	30
299	LEVOTIROXINA SOD 112MCG 30CP	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



300	LEVOTIROXINA SOD 125MCG 30CP	15
301	LEVOTIROXINA SOD 25MCG 30CP	15
302	LEVOTIROXINA SOD 75MCG 30CP	15
303	LEXAPRO 10 MG X 30 CPR	15
304	LIPISTATINA 20MG C/30	35
305	LISADOR 16CPR	35
306	LIXIANA 60 MG X 30 CPR	20
307	LORASLIV 10MG C/12	15
308	LOSARTANA 50MG 30CPR	15
309	LOSARTANA POT+HID 50+12,5MG	15
310	LOSARTANA POTAS. 50MG 30CPR	15
311	LUGANO 12+250MCG 60CPS	15
312	LUGANO 12MCG+250MCG 60CAP+INAL-	45
313	LUTEVIT 3MG 60CPS	15
314	LUVA PROCED LATEX C/PO CX 100 UN (TAM M)	15
315	MAL.ENALAPRIL 10MG 30CPR	15
316	MAREISIS HT 2% SOL SPRAY 100ML	30
317	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 UN	15
318	MAXALGINA 1G C/10 CPR	15
319	MAXALT 10MG 2CPR	30
320	MAXIFLOX 3,5MG/ML X 5ML	15
321	MELATONINA+L-TRIPTOFANO VEGANO 60CPS	20
322	MELLERIL 50MG 20DRG	15
323	MEMANTINA 10MG 30CPR	15
324	MENELAT 30MG 30CPR	15
325	MESACOL 500 MG X 15 SUP	35
326	MESALAZINA 800MG 30CPR	35
327	MESIL.DOXAZOSINA 2MG 30CPR	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



328	METFORMINA 1G 30CPR	35
329	METOPROLOL 100MG 30CPR	15
330	METOPROLOL 50MG 30CPR	15
331	MILGAMMA 150MG 30DRG	15
332	MINERGI 0,375 MG C 30 CP	40
333	MIONEVRIX 20CPR	55
334	MIRACALCIO MDK C30	40
335	MIRACALCIO VIT D 600MG+400UI C/60 CPR	15
336	MIRTAZAPINA 45MG 28CPR	15
337	MIRTAZAPINA 45MG C/30 CP	15
338	MONON.ISOSSORBIDA 40MG 20CPR	35
339	MONON.ISOSSORBIDA 40MG 30CPR	20
340	MONTELUCASTE SOD 10MG 60COMP	15
341	MOTIRIDONA 10MG 30CPR	15
342	NAN H.A 800G	15
343	NAN SUPREME 2 800G	30
344	NANLAC SUPREME 800G	35
345	NAPRIX 5MG 30CPR	35
346	NARIDRIN 12H GTS 30ML	15
347	NASORIM 9 MG/ML SOL 100ML	15
348	NEO FEDIPINA 20MG 30CPR	15
349	NEOCATE ADVANCE 400G	15
350	NEOCATE LCP 400G	15
351	NEOFORTE 400G	15
352	NEOLEFRIN C/20	30
353	NEOZINE 25MG 20CPR	100
354	NESINA 12,5+1000MG 60CPR	15
355	NESINA 25MG 30CPR	35



356	NEVRALGEX DIP 1G COMP X 10	15
357	NEVRIX C/20	15
358	NIMEGON 100MG 28CPR	15
359	NIMEGON MET 50/1000 56CPR	20
360	NIMESULIDA 100MG 12CPR	15
361	NISTATINA+OX.ZINCO POM 60G	25
362	NITRAZEPAM 5MG 20CPR	35
363	NOOTROPIL 800MG 30CPS	60
364	NUTREN ACTIVE PO BAUNILHA 400G	15
365	NUTREN SENIOR BAUNILHA 740GR	20
366	NUTREN SENIOR PO 740G	20
367	OLANZAPINA 10MG 30CPR	15
368	OLANZAPINA 5MG 30CPR	60
369	OLMESAR.MIDOX+HID 40MG 30CPR	45
370	OLMESART+HCT 40/12,5MG 30CP	45
371	OMEGATIVE A-Z COM 30 CP	15
372	OMEPAAMP 20MG 28CPS	15
373	OSSO-PRO K2 30CPR ZERO ACUCAR	15
374	OSSOTRAT D 600+D 60CPR	15
375	OSTEOTEC 150MG C/3 COMP	15
376	OSTEOTRAT 35MG 4CPR	100
377	OTO BETNOVATE 10ML	15
378	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	15
379	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG 15CP	15
380	OXCARBAZEPINA 600MG 30CP	15
381	OXYCONTIN 40MG 30CPR	15
382	OXYPYNAL 20 MG X 28 CPR	80
383	PAMELOR 25MG C/30	15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



384	PANTOPRAZOL 20MG 28CPR	15
385	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	15
386	PANTOPRAZOL SODICO 40MG CX C/30	40
387	PARACET+F COD 30MG 12CP	80
388	PARACETAMOL 750MG C/20 CPR	15
389	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/12	15
390	PARKIDOPA 250MG 30CPR	15
391	PAROXETINA 20MG 30CPR	60
392	PENTOXIFILINA 400MG 20CPR	70
393	PEPSOGEL GEL 240ML	65
394	PERIVASC 900 MG + 100 MG COM	35
395	PICBAM 5MG C/60CP	20
396	PIOGLITAZONA 30MG 15CPR	10
397	PIOGLITAZONA 30MG 30CPR	15
398	PONDERA 25MG 20CPR	15
399	PONDERA XR 25MG X 30 CPR	50
400	PRAZY 40MG 28CPR	15
401	PREBICTAL 50MG C/30 CAPS	35
402	PREDNISOLONA 40MG 10CPR	15
403	PREDNISONA 20MG 10CPR	15
404	PREFISS 150MG 30CPS	15
405	PREGABALINA 150 MG 30 CAPS	20
406	PREGABALINA 75MG 30 CAPS	15
407	PREGOMIM PEPTI 400G	160
408	PRO CALCIO-D 500MG C/30	80
409	PROCORALAN 5MG 56CPR	70
410	PROCTOSAN 20GR 6 APLIC	15
411	PROFENID ENTERICO 100MG 20CPR	25



412	PROFLAM 100MG 12CPR	15
413	PROLIVE 1BI UFC 30CPR	15
414	PROLOPA 250MG 30CPR	15
415	PROLOPA BD 125MG 60CPR	15
416	PROMENSIL C 30 COMP	120
417	PROMIM CREME VAG 30GR	15
418	PROPRANOLOL 40MG 60CPR	14
419	PROTEFIGAN 200MG C/20 CPR	15
420	PROTENA SUPL X 60 CPS	15
421	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	35
422	PURAN T4 112MG 30CPR	15
423	PURAN T4 125MG 30CPR	15
424	PURAN T4 75MG 30CPR	35
425	PVPI SOLUC 10% TOP 100ML	15
426	PYLORITRAT IBP 14+14CPR/28CP	20
427	QUEOPINE 100 MG X 30 CPR	15
428	QUET 25MG 30CPR	15
429	QUET XR 200 MG X 30 CPR	15
430	QUET XR 300 MG X 30 CPR	15
431	QUETIAPINA 100MG 30CPR	25
432	QUETIAPINA 200MG 30 CPR	25
433	QUETIAPINA 25MG 30CP	90
434	RAMIPRIL 5,0MG 30CPR	80
435	RAZAPINA 30MG 28CPR	75
436	RAZAPINA 45MG 28CPR	30
437	RELVAR ELLI 200/25MCG 30DOSES	15
438	REMERON SOLTAB 15MG 30CPR	15
439	REPOFLOR 200MG 6CPS	35



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



440	RESTIVA 10MG ADE 2 SACH	60
441	RESTIVA 20MG 2 SACH	40
442	REUQUINOL 400MG 30CPR	15
443	REUQUINOL 400MG C/6 COMP	15
444	REVANGE 37,5+325MG 20CPR	15
445	REVANGE 37,5MG+325MG 10CP	15
446	RICOSOL 50 FPS 100G	15
447	RINOSOFT BABY 0,9% 100ML	15
448	RISEDRONATO SODICO 35MG 4CPR	30
449	RISEDROSS 35MG 4CPR	15
450	RISPERAC 1MG 30CPR	25
451	RISPERAC 2MG 30CPR	15
452	RISPERIDONA 1MG 30CPR	15
453	RISPERIDONA 2 MG X 30 CPR	15
454	RIVAROXABANA 10MG 30CPR	100
455	RIVAROXABANA 15MG C/30CP	15
456	RIVAROXABANA 20MG 30 CPR	30
457	RIVOTRIL 0,25MG CPR SUBLINGUAL	15
458	RIVOTRIL 2MG 30CPR	135
459	ROSULIB 10MG 30CPR	15
460	ROSUSTATIN 10MG 30CPR	70
461	ROSUSTATIN 20MG 30CPR	15
462	ROSUVAS.CALCICA 10MG 30CPR	15
463	ROSUVASTATINA CALC 10MG 30CPR	15
464	ROSUVASTATINA CALC 20MG 30CPR	20
465	SALICETIL 100MG 200CPR	110
466	SAXENDA 6MG ML C 3	40
467	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP	40



468	SEEBRITM 50MCG 30CPR	15
469	SELOZOK 100MG 30CP	15
470	SELOZOK 25MG 30CP	15
471	SELOZOK 50MG 30CPR	50
472	SENSIDRAT UREIA 10% 120ML	15
473	SERETIDE DISKUS 50/250MCG 60DI	30
474	SERETIDE SPRAY 25/50MCG	15
475	SERTRALINA 100MG 30CPR	100
476	SERTRALINA 25MG 30CPR	15
477	SERTRALINA 50 MG X 30 CPR	60
478	SIGMA-CLAV BD 875MG+125MG 14CP	15
479	SIMETICONA 125MG CX 10CAPS	120
480	SINVALIP 20MG 30CPR	15
481	SINVASTACOR 10MG 30CPR	15
482	SINVASTACOR 20MG 30CPR	15
483	SINVASTATINA 40MG C/30	15
484	SOMALGIN CARDIO 100MG 60CPR	15
485	SPIDUFEN 600MG 10 ENV 3G MENT	15
486	STANGLIT 45MG 30CPR	50
487	STUGERON 75MG 30CPR	25
488	SUCCI SOLIFENACIN 5MG 30CPR	15
489	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG X 30 CPR	25
490	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG 30CP	15
491	SUSTRATE 50CPR	30
492	TART. DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML	15
493	TEGRETOL-CR 400MG 20CPR	15
494	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	15
495	TOALHA UMEDECIDA 1X120UN	15



496	TOPAMAX 50MG 60CPR	15
497	TOPERMA 5% 10 UNI	55
498	TOPIRAMATO 100MG 30CPR	15
499	TOPIRAMATO 50 MG X 60 CPR	15
500	TORAGESIC 5MG/ML SOL OFT FR C/5ML	15
501	TORMIV SL 10MG 20CPR	30
502	TORVAL CR 300MG 30CPR	15
503	TORVAL CR 500MG 60CPR	15
504	TORVILIP 40MG 30CPR	25
505	TRAMADOL 50MG 10CPS	35
506	TRAMAL RETARD 100MG 10CP	20
507	TRANSAMIN 250MG 12CPR	110
508	TREZOR 40MG X 30 CPR	15
509	TRILEPTAL 300MG 20CPR	15
510	TRILEPTAL 600MG 20CPR	15
511	TRIMEBUTINA 200MG 30CPS	30
512	TRIPTOFANO CATARINENSE NUTR 60CPS	70
513	TYLEX 30MG 36CPR	15
514	ULTIVA 2MG	20
515	ULTRAFER 50MG SOL ORAL 30ML	15
516	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML X 4	15
517	UNINALTREX 50MG 30CPR	25
518	UREADERME 10 120ML	15
519	VALSARTANA 160MG C/30 COMP	35
520	VALSARTANA HID. 160+12,5MG 30C	15
521	VANISTO 30 DOSES	15
522	VARIPILEX CREME 300GR	35
523	VASOPRIL 10MG 60CPR	15



524	VASTAREL MR 30CPR	15
525	VELIJA 30MG 60CPS	15
526	VELIJA 60MG 60CPS	25
527	VENAFLOX 900+100 COMP REV C/30	15
528	VENLAFAX 75MG C/30	15
529	VENLAFAXINA 150 MG X 30 CPS	25
530	VENLAFAXINA 75MG 30CPS	15
531	VENLAXIN 150MG C/30 CAPS	25
532	VENLIFT OD 150MG 30CPS	50
533	VENLIFT OD 75MG 30CPS	15
534	VENTUS 50MCG SUS SPR C/120	20
535	VENVANSE 50MG C/28 CAPS	20
536	VERTIZAN 10MG 50CPR	15
537	VERTIZINE D 20CPR	40
538	VICOG X 90 CPR	15
539	VICTOZA 6 MG 2 CARP+2 SIST	40
540	VITA MUNE HOMEM COMP REV FR X 60	15
541	VITAMINA D 7.000 UI CAPS GEL 1 BL X 8	15
542	VITAXON C TRIPLA ACAO IMUNE 30CP	15
543	XARELTO 15MG C 28 COMP	15
544	XARELTO 20MG C/28	15
545	XIGDUO XR 5+1000MG 60CPR	35
546	ZART 50MG 30CPR	65
547	ZINCO 20MG X 30CP	15
548	ZOLPIDEM 10 MG X 30 CPR	15
549	ZYLORIC 300MG 30CPR	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Os preços são baseados de acordo com Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. É responsável também pela fixação e monitoramento da aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de medicamentos éticos e genéricos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o medicamento é um insumo básico e um dos elementos mais custo-efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, o desabastecimento compromete a segurança do processo assistencial podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos e conseqüentemente aumento da morbimortalidade.

7. TRATAMENTO DE RISCOS

	Risco 01	Estudos inconsistentes de planejamento
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da contratação por meio de interação com área técnica e controle interno	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação
3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
2	Melhora das justificativas em	Equipe de planejamento e Equipe



	documentos subsequentes do fluxo de planejamento de serviço	tecnicista.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.

5	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de serviço	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	Equipe de planejamento e Equipe tecnicista.

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DO SERVIÇO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno



Dano 01		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de serviço	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

RISCO 03		
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de Licitação e planejamento e Contabilidade
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento e Licitação

ID	RISCO 04	
R 05	Risco	ATRASO NA ENTREGA PELA EMPRESA
	Probabilidade	Moderado
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Não haverá, sendo em vista taxa de administração fixa.
ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Presidente do Legislativo, Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
3	Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Equipe de planejamento.

DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e	SIM, está incluída no valor total do serviço.



evolutiva da solução), caso existam;	
10) a solução para contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	SIM
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente discutidos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e de recebimento);	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Os benefícios são o pronto atendimento às demandas medicamentosas para tratamento de doenças e alívio de sintomas para distribuição gratuita a população carente do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há Providências específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável.

Adelaine Barbosa de Oliveira
Secretaria FMS